



# Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.137

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1992

*Governador do Estado*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
*Vice-Governador do Estado*  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembleia*  
**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**  
*Procuradoria Geral de Justiça*  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**  
*Procuradoria Geral do Estado*  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

*Administração*  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
*Justiça*  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
*Fazenda*  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
*Viação e Obras Públicas*  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
*Saúde Pública*  
**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
*Educação*  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
*Agricultura*  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
*Segurança Pública*  
**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**  
*Cultura*  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
*Indústria Comércio e Mineração*  
**LUIZ PANIAGO DE SOUZA**  
*Trabalho e Promoção Social*  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**  
*Transportes*  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
**Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO**  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
*Consultor Geral do Estado*  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio e Mineração e Trabalho e Promoção Social

### DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO MÊS: DEZEMBRO DE 1991

Da Secretaria de Estado da Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92/IBAMA

Do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### AVISO - TOMADAS DE PREÇOS

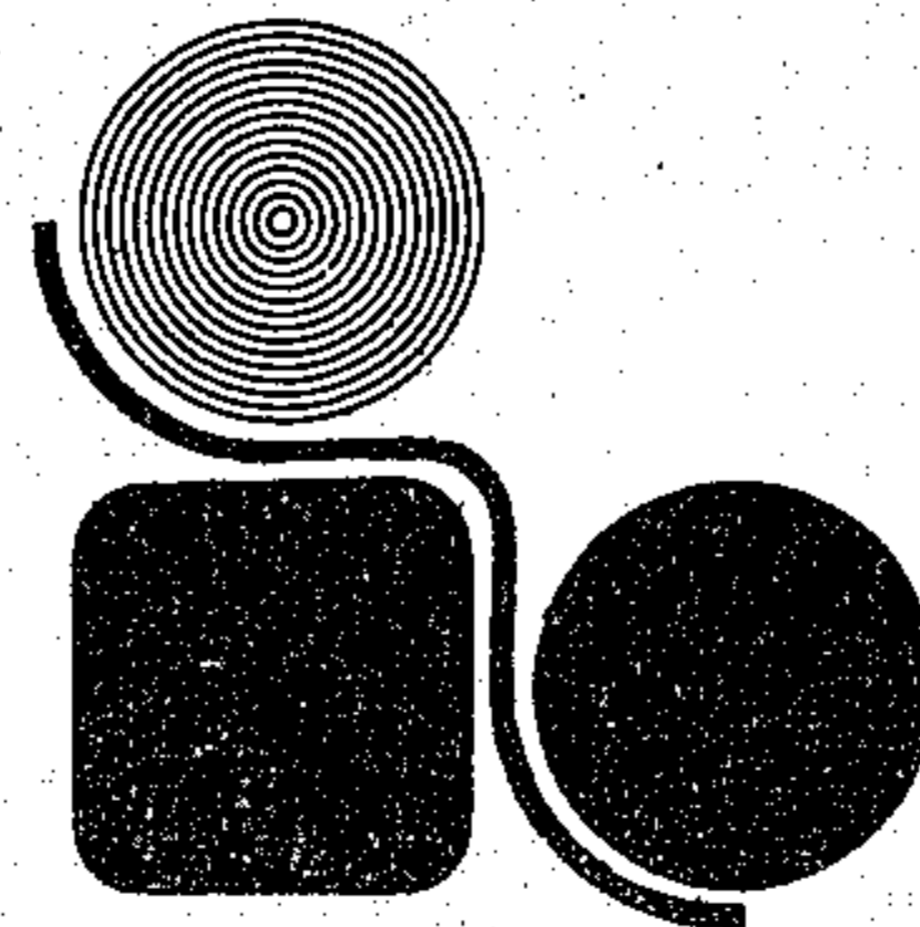
Da Secretaria de Estado de Transportes

### AVISO AO PÚBLICO

Da Companhia de Saneamento do Pará

### AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos  
24 Páginas

# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO  
RESOLVE:  
Decretar luto oficial por três (03) dias, a contar de 14.01.92, em decorrência do falecimento do Doutor EDWARD CATTETE PINHEIRO, ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, ex-Ministro de Estado, ex-Senador da República, havendo ainda exercido o cargo de Governador do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008618-7

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, HAMILTON MARQUES DE SOUZA, de Membro Suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, na qualidade de representante da Fundação do Bem-Estar Social do Pará-FBESP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008602-0

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, SÁVIO SANTOS MAIA DE FARIAS, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008594-6

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear EVANGELINA LEOCADIA PIMENTEL MARTINS, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo II da Marambaia, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008586-5

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o Decreto nº 4351 de 04.06.86, AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO, para Membro Suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, na qualidade de representante da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, para completar o mandato de HAMILTON MARQUES DE SOUZA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008690-0

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Autorizar o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUSA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para São Paulo, no período de 12 à 17 de dezembro de 1991, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Indústria e Comércio, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP.  
92/0008706-0

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Autorizar a Dra. MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar para o Estado do Amazonas no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano, a fim de representar este Órgão no I Concurso de Piano da Universidade do

Amazonas, devendo responder pelo expediente da referida Fundação, durante o impedimento do titular, a Profª GUILHERMINA TEREZA CERVEIRO NASSER, Diretora Técnica, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008651-9

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Autorizar o Dr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, a viajar para São Paulo/Rio de Janeiro, no período de 06 a 19 de janeiro do corrente ano, devendo responder pelo expediente da Fundação, durante o impedimento do titular, o Dr. JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO, Diretor do DIPLAN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP.  
92/0008627-6

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Reconduzir, pelo período de (04) quatro anos, a partir de 02.01.92, os relacionados no anexo do presente Decreto, como Presidente e Membros do Conselho Regional de Desportos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO**

PRESIDENTE  
- NAGIB COELHO MATNI, na qualidade de Representante do Conselho Nacional de Desportos.

MEMBRO  
- JOSÉ ANANIAS FERNANDES  
- JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA  
- ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA  
- CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER  
- ARTUR ALVES RAMOS

CP.  
92/0008659-4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Autorizar o Dr. GILENO MÜLLER CHAVES, Secretário de Estado de Administração, a ausentar-se do Estado, no período de 02 a 07 de janeiro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

CP.  
92/0008667-5

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Exonerar, "ex-offício", ELMAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Camilo Salgado", a contar de 01.01.81, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 003622/91-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP.  
92/0008675-6

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Exonerar, "ex-offício", ERMELINDA DE SOUSA NEVES, do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 06, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. 1º Grau Santo Afonso, a contar de 28.02.71, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 014625/91-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP.  
92/0008683-7

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Exonerar, "ex-offício", SOCORRO FARIAS PICANÇO, do cargo de Professor de 2ª Entrância, Padrão D, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Prof. José Tostes-Ohidos, a contar de 01.08.66, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 20204/91-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP.  
92/0008691-8

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Exonerar, "ex-offício", SONIA MARIA MORAES PIRES, do cargo de Professor Nível 3 do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17.01.75, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 19992/91-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP.  
92/0008699-3

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Janeiro de 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP.  
92/0008587-3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito o Decreto datado de 05.12.91, que nomeou a Professora CÉLIA COELHO BASSALO, o Doutor CLODOALDO FERNANDO RIBEIRO BECKMANN, a Doutora DENISE HAMÚ DE LA PENHA, o Professor DONATO MELLO JÚNIOR, o Professor MÁRIO BARATA e o Artista Plástico GERALDO TEIXEIRA, para sob a Coordenação da primeira, comporem a Comissão responsável pela elaboração de um Plano Diretor, visando a reativação do Museu do Estado do Pará, em virtude de haverem sido nomeados através do Decreto datado de 05.11.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Janeiro de 1992.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTÔNIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
Secretário de Estado de Cultura

CP.  
92/0008766-3

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O Governador do Estado,

RESOLVE:  
Autorizar o Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA DE LA PENHA, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a ausentar-se da Secretaria e da Fundação no período de 21.12.91 a 01.01.92, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Janeiro de 1992.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP.  
92/0008758-2

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

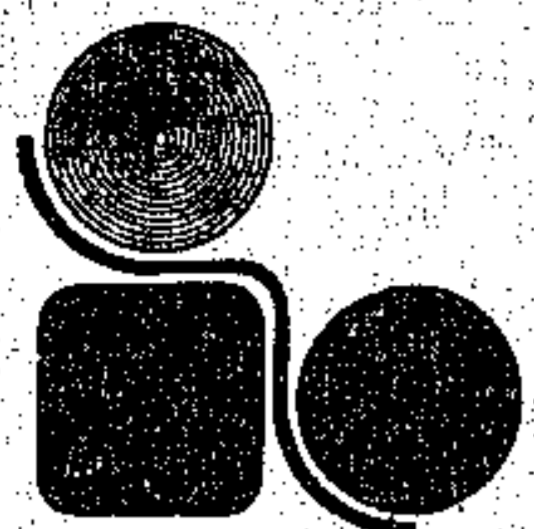
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992  
O Governador do Estado,

RESOLVE:  
Retificar o Decreto datado de 05.12.91, que nomeou, de acordo com o art. 12, item III, da lei nº 749 de 24.12.53, JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Mineral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 23.12.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Janeiro de 1992.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
LUIZ PANIAGO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

CP.  
92/0008767-1



**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor de Administração  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

<b>Na CAPITAL</b>	
Trimestral	CR\$ 29.160,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 89.071,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 15.900,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 1.800,00
Preço por página	CR\$ 3.243.600,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 660,00

**PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 360,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1992**

O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Retificar o Decreto datado de 29.11.91, que exonerou, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, AMBRÓSIO HAJIME ICHIHARA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Mineral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 23.12.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1992.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

**LUIZ PANIAGO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração  
CP. 92/0008759-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0112 DE 13 DE JANEIRO DE 1992**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 008/92-SEGUP.

**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ADEMIR VICENTE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Apuí, Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Janeiro de 1992**

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

CP. 92/0008626-8

**PORTARIA Nº 2115 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

**RESOLVE:**  
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o cabo PM RG 4855 - HUGO RODRIGUES DA SILVA, MF 3364585-010, pertencente ao Esquadrão de Polícia Montada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Novembro de 1991**

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de contas pelo Acórdão nº 18.384 de 17/12/91  
CP. 92/0008610-1

**PORTARIA Nº 2527 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

**RESOLVE:**  
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Cons-

tituição Estadual, art. 1º item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM-RG 4480 - RAIMUNDO NONATO LOPES DE FREITAS, MF 3364186-015, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Outubro de 1991**

**GILENO MÜLLER CHAVES**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18371 de 12/12/91

CP. 92/0008634-9

**PORTARIA Nº 2664 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que EDNA LOPES BORGES, solicita através do Req. nº 085/90-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante do referido requerimento.  
**RESOLVE:**  
I - Retificar os Proventos de EDNA LOPES BORGES, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Interior-Mun. de Magalhães Barata, fixados na Port. nº 0418 de 16.02.90, sob o Acórdão nº 17.301 de 26.04.90 do TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Novembro de 1991**

**GILENO MÜLLER CHAVES**

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18384 de 17/12/91

CP. 92/0008642-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS**

**DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO  
MÊS: DEZEMBRO/91**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CR\$ MILHÕES
a) RECEITA PRÓPRIA	28.532,52
• ICMS	27.105,89
• IPVA	570,65
• OUTRAS	855,98
b) RECEITA TRANSFERIDA	24.381,12
• F P E	20.866,44
• FUNDO EXPORTAÇÃO	3.190,31
• REC. HIDRICOS E MINERAIS	299,23
• OUTRAS	25,14
c) RECEITA VINCULADA	2.846,50
• SALÁRIO EDUCAÇÃO	303,07
• SUS	693,99
• SEDUC/CONV. FEDERAIS	1.849,44
d) OUTRAS RECEITAS	8.430,11
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>64.190,25</b>

CP. 92/0008650-0

**\* INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 1992.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de reorientar a emissão e o controle da Carteira de Identidade Funcional,

**RESOLVE:**

**Art 1º - ATRIBUIR** ao Serviço de Pessoal a responsabilidade pela guarda, preenchimento e controle da Carteira de Identidade Funcional, exceto o dos servidores pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização-TAF, que continua sob a responsabilidade da Coordenadoria de Fiscalização.

**Art 2º - ESTABELECE**R que, no caso de Servidor Temporário a Carteira seja expedida com o prazo de validade do contrato;

**Art 3º - DETERMINAR** que, ao terminar o vínculo funcional do Servidor com a SEFA, a sua Carteira Funcional seja recolhida e inutilizada;

**Art 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CP. 92/0008658-6

Portaria nº 011 de 09 de Janeiro de 1992

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando o Memo nº 283/91.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, IDA SILENE DUARTE SI-ROTHEAU, Consultor Jurídico, ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador, SIMONE CRUZ DA SILVA, Auxiliar Técnico, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Inque-rito Administrativo, a fim de apurar os fatos relacionados no documento citado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 09 de Janeiro de 1992.

*Roberto da Costa Ferreira*  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda.  
 CP.  
 92/0008666-7

Portaria nº 0012 de 10 de Janeiro de 1992

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de competência que lhe confere o Art. 162 da Constituição Federal e no Art. 89 da Lei Complementar Federal 63, de 11.01.90.

**RESOLVE:**

Informar o valor dos repasses da Cota-Parte Municipal do ICMS, relacionados em anexo, relativo ao período de 16 à 20.12.91.

*Roberto da Costa Ferreira*  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

COORDENADORIA FINANCEIRA  
 COTA-PARTE DO ICMS  
 PERÍODO=16 A 20.12.91

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
1a. REGIAO BELEM	170.001-4	146.865.966,83
2a. REGIAO S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	20.931.016,45
CASTANHAL	170.003-6	1.430.286,14
COLARES	170.004-9	10.395.738,26
CURUCA	170.005-7	313.965,25
IGARAPE-ACU	170.006-5	593.045,47
INHANGAPI	170.007-3	802.355,64
M. BARATA	170.008-1	383.735,31
MARACANA	170.009-0	313.965,25
MARAPANIM	170.010-3	418.620,33
S. IZABEL PARA	170.011-1	418.620,33
S. MARIA PARA	170.012-0	2.930.342,23
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	523.275,42
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	697.700,56
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	453.505,36
VIGIA	170.016-2	662.815,53
3a. REGIAO CURIONOPOLIS	170.017-0	593.045,47
PACAJAS	170.018-9	20.896.131,62
PARAUPEBA	170.019-7	1.290.746,03
ITUPIRANGA	170.020-0	418.620,33
JACUNDA	170.021-9	1.220.975,97
MARABA	170.022-7	976.780,78
RONDON PARA	170.021-2	1.186.090,94
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	7.849.131,24
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	1.604.711,28
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	767.470,61
TUCURUI	170.026-0	418.620,33
4a. REGIAO ALENQUER	170.027-8	383.735,31
ALMEIRIM	170.028-6	418.620,33
AVEIRO	170.029-4	14.128.436,24
RUIROPOLIS	170.030-6	348.850,28
FARO	170.031-6	348.850,28
ITAITUBA	170.032-4	488.390,39
JURUTI	170.033-2	488.390,39
MONTE ALEGRE	170.034-0	872.125,69
OBIDOS	170.035-9	1.011.665,80
ORIXINHA	170.036-7	2.162.871,72
PRAINHA	170.037-5	1.186.090,94
SANTAREM	170.038-3	13.256.310,55
5a. REGIAO AFUA	170.039-1	7.256.085,77
ANAJAS	170.040-5	697.700,56
BAGRE	170.041-3	488.390,39
BREVES	170.042-1	418.620,33
		1.744.251,38

CHAVES	170.043-0	453.505,36
CURRALINHO	170.044-0	418.620,33
GURUPA	170.045-6	523.275,42
MELGACO	170.046-4	488.390,39
CEIRAS DO PARA	170.047-2	418.620,33
PORT EL	170.048-0	1.220.975,97
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	383.735,31
6a. REGIAO ADACTETUBA	170.050-2	29.582.503,53
BAIAO	170.051-0	1.463.171,17
BARCARENA	170.052-9	488.390,39
CAMETA	170.053-7	24.489.289,47
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.255.861,00
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	627.930,50
MOCAJUBA	170.056-1	383.735,31
		872.125,69
7a. REGIAO CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.582.033,99
REDCENAO	170.059-6	1.430.286,14
RIO MARIA	170.060-0	3.942.000,14
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.709.366,36
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	837.240,67
S. FELIX XINGU	170.063-4	872.125,69
TUCUMAN	170.064-2	2.302.411,83
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.081.435,86
XINGUARA	170.066-9	1.046.550,86
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.383.647,69
		976.780,78
8a. REGIAO PARAGOMINAS	170.068-5	12.000.449,55
CAPITAO POCO	170.069-3	7.779.361,19
CRITUIA	170.070-7	941.895,75
MAE DO RIO	170.071-5	872.125,69
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	837.240,67
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	488.390,39
		1.081.435,86
9a. REGIAO ANANINDEUA	170.074-0	25.954.460,65
ANANINDEUA	170.075-8	23.372.968,60
		2.581.492,05
10a. REGIAO ALTAMIRA	170.076-6	5.337.409,25
MEDICILANDIA	170.077-4	3.628.042,89
URUARA	170.078-2	348.850,28
PORTO DE MOZ	170.079-0	279.980,22
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	523.275,42
		558.160,44
11a. REGIAO D. ELIZEU	170.083-9	1.081.435,86
		1.081.435,86
12a. REGIAO CAPANEMA	170.084-7	12.698.150,10
AUGUSTO CORREA	170.085-5	6.035.109,80
BRAGANCA	170.086-3	453.505,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.639.596,30
PEIXE-BOI	170.088-0	383.735,31
PRIMAVERA	170.089-8	313.965,25
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	313.965,25
UISEU	170.092-0	279.980,22
SALINOPOLIS	170.091-0	907.010,72
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.046.550,86
OURÉM	170.093-6	313.965,25
BONITO	170.094-4	662.815,53
		348.850,28
13a. REGIAO TOME-ACU	170.095-2	6.767.695,38
BUJARU	170.095-7	2.476.836,97
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	418.620,33
MOJU	170.097-0	383.735,31
ACARA	170.098-7	1.151.205,92
TAILANDIA	170.099-5	1.220.975,96
		1.116.320,89
14a. REGIAO SOURE	170.101-0	2.651.262,11
S. CRUZ ARARI	170.100-2	558.160,45
SALVATERRA	170.102-9	348.850,28
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	348.850,28
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	418.620,33
MUANA	170.105-3	418.620,33
		558.160,44
<b>T O T A L</b>		<b>348.850.277,51</b>
		CP.
		92/0008674-8

JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTAREM-PA = CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO =

PROCESSO Nº 093/90

OFÍCIO Nº 100

Santarém 03 de Dezembro de 1991

AO

Ilmo. Sr.

Comandante do 3º B.P.M.

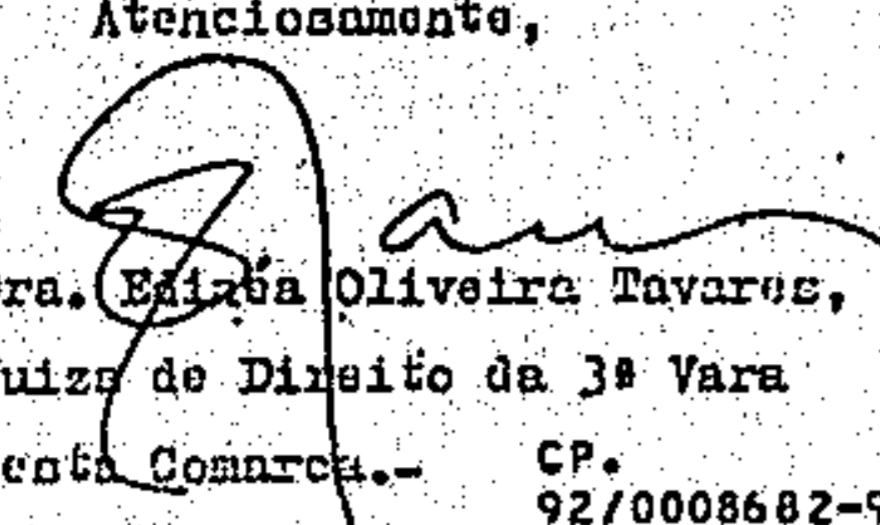
Nesta

Senhor Comandante,

Reiterando o inteiro teor do novo

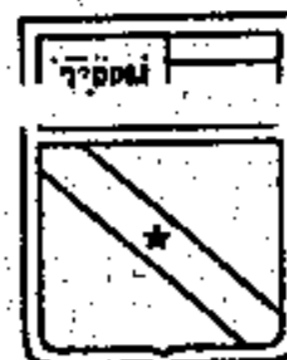
Ofício nº 30/90 de 24/05/90, solicito de V. Sa., que seja fornecida a Força Policial que se fizer necessária para que o Sr. Oficial de Justiça desta Comarca possa dar o efetivo cumprimento ao MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, do imóvel denominado "MANGACAMA", situado ao lado ocidental e em Zona Suburbana desta cidade, entre a margem direita do Rio Tapajós e Rodovia Fernando Gullhon, de propriedade do Sr. JOSE CAUSINO DA CUNHA e sua mulher, cuja cópia do mandado segue em anexo, como parte integrante deste.

*No* SECRETÁRIO  
 1. PERQUISAR A respeito de se já existe outra demanda movida em nome de MANGACAMA;  
 2. TIRAR COPIA Xerox desta demanda e encaminhá-la para o Sr. Comandante do 3º B.P.M. para providências a serem tomadas.  
 3. Após, encaminhar a cópia para o Sr. Comandante do 3º B.P.M. para providências a serem tomadas.  
 16 de Dez 91  
*[Assinatura]*

Atenciosamente,  
  
 Dra. Edina Oliveira Tavares,  
 Juíza de Direito da 3ª Vara  
 desta Comarca. - CP.  
 92/0008682-9



**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
 COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR  
 3º BPM - BATALHÃO TAPAJÓS



OP nº 172/GAB CMDO/91

SANTARÉM, 30 DEZ 91.

Do Comandante.

Ao Sr. CEL PM CMT GERAL.

Assunto: Mandado de Manutenção de Posse.

Anexo: ofício nº 100/3ª Vara, de 03 DEZ 91; e um relatório.

1. Conforme determinação contida em BG nº 064, de 09 ABR 91, encaminho a V. Exa. ofício, oriundo da 3ª Vara da Comarca de Santarém, que trata da manutenção de posse na área denominada "Maracanã", nesta cidade.

2. Outrossim, informo-lhe que, em MAIO/90, foi solicitado a este Comando, através ofício nº 030/3ª Vara, de 24 MAI 90, a presente manutenção de posse, não havendo manifestação — ordem para cumprimento —, do Comando Geral à época.



OLIVEIRA PEREIRA - TEN CEL PM, RG 15973

COMANDANTE DO 3º BPM. CP.  
 92/0008698-5

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
 3º BPM - BATALHÃO TAPAJÓS

**RELATÓRIO**

**1. DA FINALIDADE:**

Informar, após verificação "in loco", a situação atual do imóvel — terreno —, denominado "MARACANÃ", situado entre a margem direita do Rio Tapajós e a Rodovia Fernando Guilhon, de propriedade do Sr JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA e MARIA DO SOCORRO MACHADO CUNHA, onde, a Exmª Sra Dra EDINÉIA OLIVEIRA TAVARES, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santarém, solicitou, através ofício nº 100/3ª Vara, de 03 DEZ 91, força policial militar necessária para garantia do oficial de Justiça encarregado do cumprimento ao MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, do imóvel acima mencionado.

**2. DA SITUAÇÃO:**

No referido imóvel, constatamos o seguinte:

- a) Casas construídas em madeira ± 300 unidades
- b) Armação de casas em madeira ± 75 unidades
- c) Casas construídas em alvenaria ± 30 unidades
- d) Armação de casas em alvenaria ± 15 unidades
- e) Famílias residindo no local ± 300

**3. PARECER:**

Este Comando é contrário ao cumprimento do presente Mandado — Manutenção de Posse —, tendo em vista o elevadíssimo número de famílias já residentes na área.

Quartel em SANTARÉM, 30 DEZ 91.



OLIVEIRA PEREIRA - TEN CEL PM, RG 15973

COMANDANTE DO 3º BPM. CP.  
 92/0008714-0

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : Aristides P. de Medeiros  
 DIRETOR DE SECRETARIA: Fernando de Souza Gregório

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/91**

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA- INF. DECL	DECI CHOS	INTI
I	-	01	1	-	-	-	24
II	-	-	-	-	-	-	33
III	-	-	-	-	-	-	-
IV	-	-	-	-	-	-	-
V	-	-	-	-	-	-	06
VI	-	-	-	-	-	-	04
VII	01	-	01	-	-	-	23
VIII	01	-	01	-	-	-	-
IX	01	-	01	-	-	-	04
X	-	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	-	03
XIII	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	03	01	04	-	-	-	97

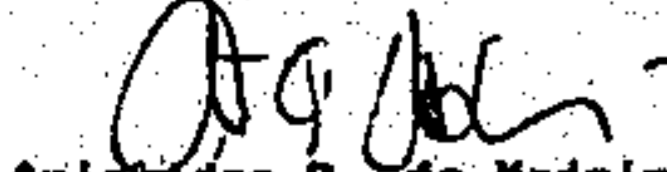
CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	-
IIAPAS	-	-	-	-
IC E F	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	-	-

**QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS**

CRIMINAIS	Réus	Testem	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
Interrog.	Inquir	Autor	Réu	Test
01	03	-	-	-

DESPACHOS PROFERIDOS EM : Expedientes: 162

Obs: Este boletim se refere aos despachos prolatados pelo MM JUIZ FEDERAL Hamilton de Sá Dantas.

  
 Aristides P. de Medeiros  
 JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA,  
 no exerc. da 3ª VARA

  
 Fernando de Souza Gregório  
 DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : Aristides P. de Medeiros  
 DIRETOR DE SECRETARIA: Fernando de Souza Gregório

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/91**

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA- INF. DECL	DECI CHOS	INTI
I	-	01	1	-	-	-	24
II	-	-	-	-	-	-	33
III	-	-	-	-	-	-	-
IV	-	-	-	-	-	-	-
V	-	-	-	-	-	-	06
VI	-	-	-	-	-	-	04
VII	01	-	01	-	-	-	23
VIII	01	-	01	-	-	-	-
IX	01	-	01	-	-	-	04
X	-	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	-	03
XIII	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	03	01	04	-	-	-	97


CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	-
IIAPAS	-	-	-	-
IC E F	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	-	-

**QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS**

CRIMINAIS	Réus	Testem	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
Interrog.	Inquir	Autor	Réu	Test
01	03	-	-	-

DESPACHOS PROFERIDOS EM : Expedientes: 162

Obs: Este boletim se refere aos despachos prolatados pelo MM JUIZ FEDERAL Hamilton de Sá Dantas.

  
 Aristides P. de Medeiros  
 JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA,  
 no exerc. da 3ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : Aristides P. de Medeiros  
 DIRETOR DE SECRETARIA: Fernando de Souza Gregório

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/91**

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA- INF. DECL	DECI CHOS	INTI
I	-	01	1	-	-	-	24
II	-	-	-	-	-	-	33
III	-	-	-	-	-	-	-
IV	-	-	-	-	-	-	-
V	-	-	-	-	-	-	06
VI	-	-	-	-	-	-	04
VII	01	-	01	-	-	-	23
VIII	01	-	01	-	-	-	-
IX	01	-	01	-	-	-	04
X	-	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	-	03
XIII	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	03	01	04	-	-	-	97

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	-
IIAPAS	-	-	-	-
IC E F	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	-	-

**QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS**

CRIMINAIS	Réus	Testem	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
Interrog.	Inquir	Autor	Réu	Test
01	03	-	-	-

DESPACHOS PROFERIDOS EM : Expedientes: 162

Obs: Este boletim se refere aos despachos prolatados pelo MM JUIZ FEDERAL Hamilton de Sá Dantas.

Aristides P. de Medeiros  
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
no exerc. da 3ª VARA

Fernando de Souza Gregório  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA

BOLETIM Nº 220/91

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara,  
no exerc. cum. da 1ª. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.1991

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 91.2984-0  
Repte : Superintendente da PF no Amazonas  
Reado : Waldir Fernandes da Cunha  
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Ex positis, pelas razões de fato e de direito já expendidas, inclusive com a invocação dos comandos constitucionais do art. 5º e seus incisos XI e LIV, da LEI FUNDAMENTAL, e integrando a presente decisão a cota ministerial federal, defiro o pedido de BUSCA DOMICILIAR, com vista à formalização da PRISÃO PREVENTIVA do indiciado WALDIR FERNANDES DA CUNHA, decretada pelo MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, da Seção Judiciária do Estado do AMAZONAS, cuja Ordem me foi deprecada e em decorrência de que determinado o seu cumprimento com a imediata expedição do respectivo e indispensável MANDADO DE BUSCA DOMICILIAR. P.R.I. (a) Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 91.3049-0  
Autor : Delegado da Polícia Federal  
Réu : Esmeraldo Nazare Rodrigues Lobato  
DECISÃO : Vistos, etc. (...) DECIDO, Estando preenchidos os requisitos formais, e atendidos os preceitos constitucionais, Dou pela manutenção da prisão em flagrante do nacional ESMERALDO NAZARE RODRIGUES LOBATO. Remeta-se cópia desta Sentença à autoridade policial, para juntada nos respectivos autos. P.R.I. (a) Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE PEDIDO DE FIANÇA

Proc. nº : 91.3059-7  
Repte : Esmeraldo Nazare Rodrigues Lobato  
Adv. : Raimundo Heráldo Ferreira Bessa  
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público Federal. (a) Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL)

Proc. nº : 91.2977-7  
Repte : Coordenador Regional Judiciário  
Reado : Rádio Cidade de Uruara e outro  
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2979-3  
Repte : Coordenador Regional Judiciário  
Reado : Rádio Rto FM 94,7  
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2981-5  
Repte : Coordenador Regional Judiciário  
Reado : Rádio Transamérica  
DESPACHO : Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2982-3  
Repte : Coordenador Regional Judiciário  
Reado : Rádio Antena 1 e outros  
DESPACHO : Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. (a) Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto.

JUIZO FEDERAL DA 2ª. VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09/12/91

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Da: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho  
Assunto: Apresentação de contestação (Proc. nº 91.2406-6).  
DESPACHO: J. Conclusos.  
Da: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Fernando Scaff

Assunto: Apresentação de contestação (Procs. nºs 91.1630-6, 91.2056-7, 91.2221-7, e 91.2304-3 e 91.2952-4).

DESPACHOS: J. Conclusos.  
Da: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Fernando Scaff  
Assuntos: Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 89.2001-3, 89.2091-9, 89.2259-8, 90.1355-0, 91.1176-2, 91.1312-9, 91.1600-4, e 91.2494-5.

DESPACHOS: J. Conclusos.  
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira  
Assuntos: Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 27881 e 27899.

DESPACHOS: J. Defiro. Aguarde-se a manifestação do Exeqüente.  
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos  
Assunto: Requer sobrestamento da ação (Proc. nº 22437).

DESPACHO: Junte-se. Defiro a suspensão. Aguarde-se a manifestação do Exeqüente.  
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira  
Assuntos: Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 27680 e 28046.

DESPACHOS: J. Defiro a suspensão. Aguarde-se a manifestação do Exeqüente.  
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos  
Assunto: Requer sobrestamento do Processo nº 91.224-0.

DESPACHO: Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Aguarde-se a iniciativa do Exeqüente.

Do: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama  
Assunto: Apresentação de réplica (Proc. nº 91.2311-6).

DESPACHO: J. Conclusos.  
Do: IRACENILDO DA SILVA ARAUJO (perito)  
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 89.1915-5.

DESPACHO: J. Conclusos.  
Do: STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA  
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Bezerra Lucas  
Assunto: Vem requerer nos autos do Processo nº 91.1650-0.

DESPACHO: J. Conclusos.  
Do: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LIMITADA  
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
Assunto: Apresentação de réplica (Processo nº 91.2292-6).

DESPACHO: J. Conclusos.  
Do: FROTA AMAZONIA S/A  
Adv.: Dra. Maria Rosângela Coelho de Souza  
Assunto: Requer juntada de instrumento procuratório (Proc. nº 91.2042-7).

DESPACHO: J. Conclusos.  
Do: AGRÓPOLE - CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA  
Adv.: Dra. Maria da Glória Maroja  
Assunto: Requer vista dos autos (Processo nº 91.2082-6).

DESPACHO: J. Conclusos.  
Do: GERALDO JOSÉ FERREIRA  
Adv.: Dr. Delmiro dos Santos  
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 91.2655-7.

DESPACHO: J. Conclusos.  
DESPACHO EM CERTIDÃO DE ÓBITO RECEBIDA:  
Do: 2ª CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL/COMARCA DA CAPITAL

DESPACHO: Junte-se aos autos.  
DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES PENAIS - CLASSE VII

Nº: 18755-8  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Ré: EDNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA  
Adv.: Dr. Laurênio Rocha

DESPACHO: À fim de que não se alegue cerceamento de defesa, defiro o pedido formulado pelo advogado Laurênio Rocha. Desentranhem-se as peças de fls. 126 e 127, 190, 191 (substituindo-as por cópias conferidas) e as remetam ao Serviço de Criminalística do DFF, com o pedido de perícia.

Nº: 27037-7  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: MANOEL LUIZ MARTINS E OUTROS

DESPACHO: Considerando que os acusados JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RAIMUNDO ALCANTARA DO NASCIMENTO e JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO não compareceram para serem qualificados e interrogados, inobstante regularmente citados por edital

(fls. 308), aplique-lhes a pena de reclusão. E ora nomeie-lhes para atuarem como seus defensores dativos, as doutoras ANA CARLA MURRIETA PADMEIDA (...), LÍGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA (...), e MARY SCALERCIO (...), respectivamente, as quais servirão sob a fé de seus graus, podendo oferecer defesa prévia no tríduo. Intimem-se. 89.00742-4

Nº: 89.00742-4  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Potiguar  
Réu: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA JÚNIOR  
Adv.: Dr. Alberto Campos

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo réu José Maria Alves da Silva Júnior. Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para, no prazo legal, contra-arrazoar. 91.770-6

Nº: 91.770-6  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Potiguar  
Réus: RAMIRO CRUZ LIMA E OUTROS  
Adv.: Dr. José Carlos Castro e outros

DESPACHO: 1. Oficie-se à TELEPARÁ, solicitando-se informações a respeito da alegada desativação das linhas telefônicas nºs 522.1724 e 522.5349, conforme declarou o advogado subscritor da petição de fls. 802/803. 2. À vista do conteúdo do Of. nº 226/91-DRE/SR/DFP/PA (fls. 821), intimem-se os acusados RAMIRO CRUZ LIMA e BENEDITO ALCINDO PINHEIRO DE MACEDO da sentença de fls. 675/718, por edital, com o prazo de 90 (noventa) dias. 3. Sobre o pedido formulado pela defesa do réu JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MACEDO (fls. 810/811), diga o representante do Ministério Público Federal. 4. Recebo as Apelações interpostas pelos condenados RICARDO DINIZ DA CONCEIÇÃO (fls. 737) e JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MACEDO (fls. 738). Dê-se-lhes vista dos autos para apresentarem suas razões, no prazo legal. 5. Igualmente, recebo a Apelação interposta pelo réu WAGNER EVELIN SERRÃO (fls. 745), inclusive já a acompanhada de suas razões (fls. 746/751). Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para, contra arrazoar, querendo, no prazo da lei.

DESPACHO: 1. Oficie-se à TELEPARÁ, solicitando-se informações a respeito da alegada desativação das linhas telefônicas nºs 522.1724 e 522.5349, conforme declarou o advogado subscritor da petição de fls. 802/803. 2. À vista do conteúdo do Of. nº 226/91-DRE/SR/DFP/PA (fls. 821), intimem-se os acusados RAMIRO CRUZ LIMA e BENEDITO ALCINDO PINHEIRO DE MACEDO da sentença de fls. 675/718, por edital, com o prazo de 90 (noventa) dias. 3. Sobre o pedido formulado pela defesa do réu JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MACEDO (fls. 810/811), diga o representante do Ministério Público Federal. 4. Recebo as Apelações interpostas pelos condenados RICARDO DINIZ DA CONCEIÇÃO (fls. 737) e JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MACEDO (fls. 738). Dê-se-lhes vista dos autos para apresentarem suas razões, no prazo legal. 5. Igualmente, recebo a Apelação interposta pelo réu WAGNER EVELIN SERRÃO (fls. 745), inclusive já a acompanhada de suas razões (fls. 746/751). Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para, contra arrazoar, querendo, no prazo da lei.

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo réu José Maria Alves da Silva Júnior. Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para, no prazo legal, contra-arrazoar. 91.770-6

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo réu José Maria Alves da Silva Júnior. Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para, no prazo legal, contra-arrazoar. 91.770-6

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo réu José Maria Alves da Silva Júnior. Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para, no prazo legal, contra-arrazoar. 91.770-6

HABEAS CORPUS - CLASSE VIII

Nº: 35167-9  
Impte.: ALTAIR CÉLIA DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Américo Leal  
Impdo.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. 35352-3

Nº: 35352-3  
Impte.: SÉRGIO SOUZA  
Adv.: Dr. Walmir Bandeira  
Impdo.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão.

AÇÕES CAUTELARES (MATÉRIA PENAL) - CLASSE XII

Nº: 90.1856-0  
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Potiguar  
Reado.: EDILSON HAJIME SAKAGUCHI  
DESPACHO: Diante da cota expandida à fls. 45

verso, nos autos de Embargos de Terceiros (Proc. nº 91.00090-6), apensados a este processo, em o qual o parquet ao final, requereu a procedência daquela ação, com a consequente exclusão do sequestro do veículo em questão, diga o Repte. (Ministério Público).

Nº: 91.2978-5  
Repte.: COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO SR/DFP/PA  
Reado.: RÁDIO CRISTO REDENTOR  
DESPACHO: Nos termos da manifestação do Ministério Público defiro a busca requerida. Expeça-se o competente Mandado.

EM TEMPO:  
DESPACHO EM PETIÇÃO:  
Do: GERALDO MAGELA DE CARVALHO SILVA  
Assunto: Apresentação de cheque para depósito em Juízo.  
DESPACHO: Diga a União Federal. Deposite-se na CEF o cheque anexo à conta e à disposição deste Juízo.

EM TEMPO:  
DESPACHO EM PETIÇÃO:  
Do: GERALDO MAGELA DE CARVALHO SILVA  
Assunto: Apresentação de cheque para depósito em Juízo.  
DESPACHO: Diga a União Federal. Deposite-se na CEF o cheque anexo à conta e à disposição deste Juízo.

EM TEMPO:  
DESPACHO EM PETIÇÃO:  
Do: GERALDO MAGELA DE CARVALHO SILVA  
Assunto: Apresentação de cheque para depósito em Juízo.  
DESPACHO: Diga a União Federal. Deposite-se na CEF o cheque anexo à conta e à disposição deste Juízo.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal  
ROBERTO GABRIEL MEDEIROS - Diretor de Secretaria em exercício.

## TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1992

EXPEDIENTE DE C9.12.91

## OFÍCIOS:

Nºs : 514/91 e 516/91-SCOR/GRJ/SR/DPF/PA - Bel  
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.  
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IP nºs  
029/89 e 044/91-DFP.2/MB/PA, respectiva-  
mente.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais  
30 dias.

## PETIÇÕES:

Do : I N S S  
Proc. : Dr. Odineá Ferreira Miranda.  
Assunto : Vem interpor Recurso de Apelação nos au-  
tos do processo nº 91.1358-7.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOSÉ MARIA DOS SANTOS CORRÊA e outros  
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
Assunto : Vem especificar provas que pretendem pro-  
duzir nos autos do proc. nº 91.0992-1.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOAQUIM PEREIRA TELLES  
Adv. : Dr. Benedito N. M. David  
Assunto : Vem replicar a contestação apresentada  
pela ré nos autos do proc. nº 91.1964-0.  
DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOAQUIM PEREIRA TELLES  
Adv. : Vem se manifestar sobre a impugnação do  
valor da causa nos autos do processo nº  
91.1964-0.  
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : PAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Assunto : Vem indicar endereço do sócio responsá-  
vel tributário nos autos do processo nº  
33.449.  
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (2 petições)  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Assunto : Requer a extinção dos processos de execu-  
ções fiscais nºs 90.1927-4 e 90.1575-8.  
DESPACHO: J. Conclusos.

## PROCESSO:

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.3046-5  
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁ-  
RIA - EMBRAPA.  
Adv. : Dr. Armando Duarte Mesquita  
Réu : RAIMUNDO CAMPOS FERNANDES e outro  
DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

Processo nº 1181/91

EDITAL Nº 003

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Cor-  
te e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE,  
faço saber aos interessados que o Partido da Frente  
Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do  
Diretório Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, elei-  
tos em Convenção de 06.10.91, conforme nominata,  
constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Diocleciano Ribeiro da Silva, Martinha  
Mendes Farias, Manoel Lima dos Santos, Landri Ramos  
da Silva, Francis Eimar da Silva, Manoel Joaquim  
de Souza, Dantas, Raimunda Suely da Silva Duarte,  
Maria Sales, Pena, João Pena, Conceição Alves da Sil-  
va, Suely Dreyer de Macedo, Gentil Portela de Mace-  
do, Valdivino Antonio de Oliveira, Inacio Alves Sou-  
to, José Mendes Duarte, Israel Barbosa de Jesus,  
Helio Alves de Souza, Raimundo Antonio Pereira Men-  
des, Cleto José Alves da Silva, Raimunda Fatima Men-  
des Silva, José dos Santos Ribeiro.

**SUPLENTE:** José Mendes Duarte, Benedito Moura Pra-  
do, José dos Santos Ribeiro, Raimundo de Fátima  
Mendes da Silva, Inacio Alves Souto, Valdivino An-  
tonio de Oliveira, Francisca Eimar da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Manoel Lima dos San-  
tos.

**SUPLENTE:** Landri Ramos da Silva.

Eu, Izete Tadayecki, Técnico Judiciário, Chefe  
do Setor de Processos e Eleições, em exercício, ex-  
pedi este Edital aos seis dias do mês de janeiro de  
1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

Processo nº 1182/91

EDITAL Nº 004

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Cor-  
te e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-  
TSE, faço saber aos interessados, que o Partido da

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o regis-  
tro do Diretório Municipal e respectiva Comissão  
Executiva de IRITUIA, eleitos em Convenção de  
10.11.91, conforme nominata constante dos autos com  
a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Libanio Zacarias de Lima, Adair de Oli-  
veira Lima, Juscelino de Oliveira Lima, Altino Coza-  
rio de Lima, Sergio Lopes Barbosa, José Ferreira  
de Lima, João dos Santos Araujo, Francisco Assis  
de Castro Pereira, Isaias de Lima Pedreira, Agosti-  
nho Carlos Pinheiro, Francisco dos Reis Araujo,  
Waldemar dos Reis Ferreira, Deulindo de Oliveira  
Santos, Edinaldo Borges Pedreira.

**SUPLENTE:** Margarida Moreira de Lima, Beni Ferreira  
Bala, Noemia Cunha de Araujo, Jardelino dos Reis  
Lima, Apolonia de Castro Lima.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Juscelino Carvalhões  
da Conceição.

**SUPLENTE:** José Placito Ferreira e Liberalino Fer-  
reira Messias.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Libanio Zacarias de Lima  
Vice-Presidente : Altino Cozario de Lima  
Secretário : Adair de Oliveira Lima  
Tesoureiro : Juscelino de Oliveira Lima  
Suplentes : Francisco dos Reis Araujo  
Edinaldo Borges Pedreira  
Agostinho Carlos Pinheiro

Líder na Câmara Municipal: Libanio Zacarias de Lima

Eu, Izete Tadayecki, Técnico Judiciário, Chefe  
do Setor de Processos e Eleições, em exercício, ex-  
pedi este Edital o qual é subscrito pela Diretora  
Geral, aos seis dias do mês de janeiro de 1992.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do  
Pará, em 06 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

Processo nº 1194/91

EDITAL Nº 003

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta  
Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-  
TSE, faço saber aos interessados que o Partido Li-  
beral - PL, Seção do Pará, requereu o registro do  
Diretório Municipal e respectiva Comissão Execu-  
tiva de Amanáens, eleitos em Convenção de 15.12.91,  
conforme nominata constante dos autos com a seguin-  
te composição:

**DIRETÓRIO:** Paulo Cesar da Silva Ferreira, Eliamar  
Eschornack Ferreira, Antonio Fernando de Moura Fer-  
nandes, Maria dos Anjos Beckman Martins, Eliana Ma-  
ria Alves dos Santos, Flávia Antonio Pinheiro dos  
Santos, José Pinho dos Santos, Francisco de Assis  
dos Santos Alves, José Jeová Soares Santos, Laura Es-  
telita de Sousa Maia, Maria Alzira de Sousa Maia,  
Rosilda de Castro Maia, Osvaldo Heri Tavares Brito,  
Mérces Soares Castro, Paulo Sérgio dos Santos Cos-  
ta, João Soares Lima.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Jeová Soares  
Santos.

**SUPLENTE:** Marcos Soares Castro.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Paulo Cesar da Silva Ferreira  
Vice-Presidente : José Jeová Soares Santos  
Secretária : Maria dos Anjos Beckman Mar-  
tins  
Tesoureiro : Antonio Fernando de Moura Fer-  
nandes  
Vogal : João Soares Lima.

Eu, Izete Tadayecki, Técnico Judiciário, Chefe  
do Setor de Processos e Eleições, em substituição,  
expedi este Edital aos seis dias do mês de janeiro  
de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-  
rá, em 06 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

Processo nº 1195/91

EDITAL Nº 006

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta  
Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-  
TSE, faço saber aos interessados que o Partido  
Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do  
Diretório Municipal e respectiva Comissão Execu-  
tiva de Santa Isabel do Pará, eleitos em Conven-  
ção de 15.12.91, conforme nominata constante dos  
autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** João Pedro Pereira Filho, Marivaldo do  
Couto Miranda, João Damasceno Sousa Oliveira, Marti-  
liano de Caldas Rocha, Conceição Pantoja, Antonio  
Pereira Brito, Raimundo Severino de Matos Costa  
Neto, Manoel Pascoal Fernandes Ferreira, Carlos Magno  
Pereira Santos, Hamilton Freire de Araujo, Francis-  
co Carlos Martins Pimentel, Antonio Mendes de Moura,  
Maria de Fátima Pereira Freire, Denis da Sousa  
Pereira, Afonso Lino Costa, Inaldo dos Santos, Au-  
berto Pereira da Silva, Vivaldo Alves Machado, San-  
dovai da Silva Dias, Cecilio Ferreira de Oliveira,  
Pedro Batista das Chagas.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Hamilton Freire  
de Araujo.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** João Pedro Pereira Filho.

**Comissão Executiva:**  
Presidente : João Pedro Pereira Filho  
Vice-Presidente : João Damasceno Sousa Olivei-  
ra

Secretário

: Hamilton Freire de Araujo  
: Raimundo Severino de Matos  
Costa Neto.

Vogal

: Francisco Carlos Martins Pi-  
mentel.

Eu, Izete Tadayecki, Técnico Judiciário, Chefe  
do Setor de Processos e Eleições, em substituição,  
expedi este Edital aos seis dias do mês de janeiro  
de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Ge-  
ral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do  
Pará, em 06 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

Processo nº 1201/91

EDITAL Nº 007

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Cor-  
te e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-  
TSE, faço saber aos interessados que o Partido da  
Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o regis-  
tro do Diretório Municipal e respectiva Comissão  
Executiva de BAIÃO, eleitos em Convenção de  
10.11.91, conforme nominata constante dos autos com  
a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Elcio Mário do Nascimento Silva, Antonio  
Pereira Leandro, Sílvio de Vasconcelos Tavares, Nar-  
ciso Gonçalves Medeiros, José Miguel Cunha Leite,  
Eva Moreira Rodrigues, Floriano Dias de Andrade Sa-  
les Tocantins, Josue Albuquerque de Souza, Nasilda  
Silva Martins.

**SUPLENTE:** João Pimentel Rodrigues, Daniel Lima de  
Assunção, Alcendino Gomes Borges.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Heronildes das Gra-  
ças Silva e Silva.

**SUPLENTE:** Edilson Martins Vieira Nogueira.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Elcio Mário do Nascimento Silva  
Vice-Presidente : Antonio Pereira Leandro  
Secretário : Sílvio de Vasconcelos Tavares  
Tesoureiro : Eva Moreira Rodrigues  
Suplentes : Narciso Gonçalves Medeiros  
Josue Albuquerque de Souza  
Floriano Dias de Andrade Sales  
Tocantins.

Eu, Izete Tadayecki, Técnico Judiciário, Chefe  
do Setor de Processos e Eleições, em exercício, ex-  
pedi este Edital aos seis dias do mês de janeiro  
de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do  
Pará, em 06 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROC. nº 1207/91

EDITAL Nº 008

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Cor-  
te e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-  
TSE, faço saber aos interessados que o Presidente  
do Partido da Reconstrução Nacional-PEN, Seção do  
Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e  
respectiva Comissão Executiva de CAMETÁ, elei-  
tos em Convenção de 23.11.91, conforme nominata  
com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Idoneico Portilho de Almeida, Osvaldo O-  
távio Filgueira Valente, Olivaldo José Aragão Va-  
lente, Sadi Soares Gomes, João Carneiro Rodrigues,  
Pantoja, Marivaldo de Aragão Valente, Carlos Alber-  
to Pompeu Braga, Joel Batista Guimarães, Domingos  
Ferreira Oliveira, Essequias Pompeu da Cruz, Antonio  
Luís Ferreira Pass.

**SUPLENTE:** Martinho Pellas Bandeira, Maria Benedita  
das Mercedes Pompeu Braga, Joaquim Ludovico Teles de  
Oliveira, João Osvaldo Filgueira Valente.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Idoneico Portilho  
de Almeida.

**SUPLENTE:** Osvaldo Otávio Filgueira Valente

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Idoneico Portilho de Almeida  
Vice-Presidente : Osvaldo Otávio Filgueira Va-  
lente  
Secretário : Olivaldo José Aragão Valente  
Tesoureiro : Sadi Soares Gomes  
Líder da Bancada : Antonio Luis Ferreira Pass  
Suplentes : João Carneiro Rodrigues Panto-  
ja e Marivaldo de Aragão Va-  
lente

Eu, Izete Tadayecki, Chefe do Setor de Proces-  
sos e Eleições, em exercício, expedi este Edital  
aos seis dias do mês de janeiro de 1992, o qual é  
subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-  
rá, em 06 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

**SE VOCÊ SE  
CUIDAR, A  
AIDS  
NÃO VAI TE  
PEGAR**





# Diário Oficial



CADERNO 2

0225

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.137

BELEM - TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1992

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

DO OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, RESULTANTE DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, REPASSADOS PELO MS/INAMPS À SESP, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: HAVENDO RECURSOS RESIDUAIS, RESULTANTE DE SALDO DA UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, SERÃO TRANSFERIDOS PELA SESP À PREFEITURA, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI DO ORÇAMENTO E PROCEDIMENTOS EXPLICITADOS NA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 258 DE 07.01.91, PUBLICADA NO D.O.U DE 10.01.91, E REEDITADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 273 DE 17.07.91 PUBLICADO NO D.O.U DE 18.07.91.

CLÁUSULA QUARTA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE DOIS ( DOIS ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA: O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CONDIÇÕES NELE PACTUADAS, OU PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEQUÍVOCO.

CLÁUSULA SEXTA: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS NESTE CONVÊNIO, BEM COMO DOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIEREM A SER FIRMADOS.

BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LUIZ SILVA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CP.  
92/0008842-2

(Fat. nº 10.006151, Reg. nº 10.006151, Dia 14/01/92)

## RESUMO DE PORTARIA - JANEIRO/92.

### LOTAR

Port. 3956/27.12.91 - Lotar, a partir de 02.01.92, a servidora CÉLIA REGINA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Portaria, GEP TP-1.102.1, na UBS.II/Bragança, com 40 h. semanais. CP. 92/0008922-4

Port. 3950/27.12.91 - Lotar, a partir de 02.01.92, a servidora SOCORRO DE FÁTIMA SALDANHA DE BRITO, Agente de Portaria, GEP TP-1.102.1, na UBS.IV/Vigia, com 40 h. semanais. CP. 92/0008930-5

### DESIGNAR

Port. 0036/09.01.92 - Designar, MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Saúde Mental/DAE, no período de 06.01 a 04.02.92, em substituição ao titular que se encontra de licença especial. CP. 92/0008938-0

Port. 0003/03.01.92 - Designar, SÉRGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Agente Administrativo, para responder pela Coordenação DAS-3 do Grupo de Trabalho/NUSP, no período de 02. a 31.01.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP. 92/0008931-3

Port. 0038/09.01.92 - Designar, CLÉO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA, Administrador, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Tome Agu, no período de 11. a 17.11.91, em substituição ao titular que se encontra afastado para resolver assuntos Administrativos. CP. 92/0008946-1

### TRANSFERIR

Port. 0037/09.01.92 - Transferir, a partir de 01.02.92, MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO, Enfermeira do 5º Centro Regional de Saúde, para o Núcleo Setorial de Planejamento, com 40 h. semanais. CP. 92/0008939-9

Port. 0005/03.01.92 - Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, DJALMA OLIVEIRA FILHO, Engenheiro da Divisão de Saneamento Básico/DAB, para o 3º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP. 92/0008923-2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 13 de Janeiro de 1992.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH

CP.  
92/0008850-3

(Fat. nº 10.006156, Reg. nº 10.006156, Dia 14/01/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº. 472/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0610.008

#### R E S O L V E:

Conceder a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO, mat. nº. 0250554-011, portadora da CI. nº. 2252405 e CIC. nº. 151617652-91 suprimento de fundo no valor de CR\$.....25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para ser utilizado com despesas de transporte (taxi) em Presidente Prudente - São Paulo, durante a permanência da Delegação do Pará naquela cidade.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008771-0  
Secretário de Estado de Educação.

### PORTARIA Nº. 471/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0610.003/91

#### R E S O L V E:

Conceder a FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES, Mat. nº. 0187160-011, CI. nº. 1081554 e CPF. nº. 014743832-20, ocupante da função de Diretor de Departamento, suprimento de fundo, no valor de CR\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos cruzeiros), para despesas com alimentação no percurso Belém/Presidente Prudente (São Paulo)/Belém, dos 33 (trinta e três) componentes da Delegação Estudantil Paranaense, 04 (quatro) técnicos e 07 (sete) dirigentes e 22 alunos-atletas que participarão dos XX JOGOS ESCOLARES-BRASILEIROS - JEB's.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008779-5  
Secretário de Estado de Educação.

### PORTARIA Nº. 469/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0610.007/91.

#### R E S O L V E:

Conceder a GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA, chefe de Divisão, mat. nº. 0450618/017, portadora da CI. nº. 209034 e CIC nº. 033351352-53, no valor de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para aquisição de gêneros alimentícios, para os alunos-atletas durante o período de realização dos XX Jogos Escolares Brasileiros JEB's em Presidente Prudente (São Paulo).

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008787-6  
Secretário de Estado de Educação.

### PORTARIA Nº. 468/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0710.013/91

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a ALDA MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, cargo K, 17 AFAB-CQB, CI. nº. 0001653434, CIC. nº. 081930088204, Mat. nº. 0197327/011, no valor de CR\$.....22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) para despesas mídas e de pronto pagamento através de Recursos do Projeto Atividade (2155), material de consumo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

MARILÊA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008795-7  
Assessora de Planejamento/SEDUC.

### PORTARIA Nº. 467/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 110.21/91.

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a SHEILA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO, Profª. ADL, mat. nº. 0568201-016, CIC. nº. 251832650-91, CI. nº. 1316692, no valor de CR\$.....22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) para despesas mídas e de pronto pagamento com o Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

MARILÊA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008775-2  
Assessora de Planejamento/SEDUC.

### PORTARIA Nº. 465/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0410.098/91,

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA secretário do DESP, mat. nº. 0225878-020, CI. nº. 2189020/SEGUP/PA, CIC. nº. 085621802-20, no valor de CR\$.....22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) para despesas mídas e de pronto pagamento, Elemento de Despesas 3132, para o Departamento de Suprimento de Pessoal.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

MARILÊA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008774-4  
Assessora de Planejamento/SEDUC.

### PORTARIA Nº. 463/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0500.32/91,

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA EMILIANA GOMES, Secretária, CI. nº. 1759396, CIC. nº. 081229542-00, e Mat. nº. 0181943/17 no valor de CR\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) para despesas mídas e de pronto pagamento com outros serviços e Encargos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

MARILÊA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008773-6  
Assessora de Planejamento/SEDUC.

### PORTARIA Nº. 462/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0500.031/91,

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA EMILIANA GOMES, Secretária, CI. nº. 081229542-00, CI. nº. 1759396 e Mat. nº. 0181943/17 no valor de CR\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) para despesas mídas e de pronto pagamento com material de consumo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

MARILÊA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008772-8  
Assessora de Planejamento/SEDUC.

### PORTARIA Nº. 461/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0410/108/91,

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de fundo a WILTON OLIVEIRA COLLYER, Diretor do CTRH, CI. nº. 3612974-SEGUP/RJ, CIC. nº. 347637327-49 e mat. nº. 0189499-011, no valor de CR\$ 556.063,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, e sessenta e três cruzeiros), para despesas mídas e de pronto pagamento referentes as despesas com hospedagem, alimentação e transporte, para o evento: 1º Encontro de Diretores de Unidades Regionais, no período de 19 a 21 de junho de 1991.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008783-3  
Secretário de Estado de Educação.

### PORTARIA Nº. 459/91-GS

O Secretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições:

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a ODIVALDO SILVA DOS ANJOS portador da CI. 902435, CIC. 061706412-15 e Mat. nº. 0349780-018 no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para despesas mídas e de pronto pagamento com inscrição de 02 (dois) técnicos, no Curso de Análise Sensorial promovido pela UEPA no período de 10 a 17 de junho de 1991, conforme PRD 0070700/91-DAE e MEMO nº 063/91.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 1991.

MARILÊA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008782-5  
Assessora de Planejamento

### PORTARIA Nº. 458/91-GS

O Secretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições;

#### R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a ELZA VALE FEIO, Mat. nº. 0190985-016, portadora da CI. 1836518/SEGUP/PA e CIC. 037536702-00, no valor de CR\$ 423.457,80 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete e Oitenta Centavos) para despesas mídas e de pronto pagamento - Rapase de Verba para o XV Congresso da Federação Nacional das APAES, conforme PRD nº. 03000316/91 devendo prestar contas 30 dias após vencido o prazo de aplicação, ao DEOP/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS CP. 92/0008923-2  
Subsecretário de Estado

**PORTARIA Nº. 453/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a NAZARÉ CACILDA LÉDO DE SOUZA, Mat. nº. 0309168/016 CI. 1722058/SEGUP/PA e CIC nº. 108521402-82 no valor de CR\$ 10.000,00 ( Dez Mil Cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento a fim de atender despesas com taxa de manutenção do Ginásio de Esporte ISEP, conforme PRD nº. .... 062007 devendo prestar conta 30 dias após vencido o prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008812-0  
Assessora de Planejamento

**PORTARIA Nº. 450/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 01410.099/91;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA, Secretário do DESP, mat. nº. 0225878-020, CI. nº. 2189020 SEGUP/PA, CIC. nº. 085621802-20, no valor de CR\$ ..... 22.660,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento com aquisição de material de consumo para o Departamento de Suprimento de Pessoal.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008798-1  
Assessora de Planejamento/SEDUC

**PORTARIA Nº. 450/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO, portadora da CI. nº. 2161536 e CIC. nº. 131289572-15 no valor de CR\$ 22.600,00 (Vinte e dois Mil e Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento com aquisição de material de consumo conforme PRD nº. 0410.099/91 devendo prestar conta 30 dias após vencido o prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008820-1  
Assessora de Planejamento

**PORTARIA Nº. 0449/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO, portadora da CI. nº. 2161536 e CIC. nº. 131289572-15 no valor de CR\$ 22.660,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta Cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento Elemento de Despesas 3132, conforme PRD. nº. 0410.098/91 devendo prestar conta 30 dias após vencido o prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008819-8  
Assessora de Planejamento.

**PORTARIA Nº. 439/91-GS**

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA CÉLIA FERREIRA DAS CHAGAS, mat. nº. 0181765-021, portadora da CI. nº. 1548 922/SEGUP/PA e CIC. nº. 008915844-34 diretora da DEN, no valor de CR\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento para ocorrer com passagens Belém/Cameté/Belém, via Fluvial, a fim de participar do circuito do Conselho de Educação, naquele Município conforme PRD nº. 100049/91\_GS devendo prestar contas 30 dias após vencido o prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA, E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008805-8  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 438/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a JOSÉ MARIA DE LIMA, Diretor da Escola Estadual do 1º Grau "Dr. José Malcher", localizada no Município de Muaná, portador da CI. 572114, Mat. 0180718-019 e CIC. nº. 023151222-87, no valor de CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento com execução dos serviços de recuperação do telhado e forro da citada Escola conforme PRD nº. 0250181/91.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008806-6  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 428/91**

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a WILTON OLIVEIRA COLLYER, portador da Mat. nº. 0189499, CI. 3612974, CIC. nº. 347637327-49, no valor de CR\$ 12.180.000,00 (Doze Milhões Cento e Oitenta Mil Cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento com a execução do Curso de Docentes em Educação Especial a nível de 2º Grau, Estudos Adicionais, no CTRH, no período de julho a outubro do corrente ano, conforme PRD nº. 06200140/91, no período de 04/06 a 04/07/91 devendo prestar contas 30 dias após vencido o

prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008940-2  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 427/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a WILTON OLIVEIRA COLLYER, portador da Mat. nº. 0189499-011, CIC. nº. 347637327-49, CI. nº. 3612974 no valor de CR\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento com outros serviços e encargos, necessário a execução do Curso para docentes em Educação Especial a nível de 2º Grau Estudos Adicionais, a realizar-se no CTRH, no período de julho a outubro do corrente ano. Conforme PRD nº. 06200142 no período de 04/06 a 04/07/91 devendo prestar conta 30 dias após o vencimento do prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008949-6  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 426/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a PAULO SÉRGIO MOURA SILVA, Matricula nº. 0529028-019, portador da CI. nº. 388049 e CIC. nº. 090542513-87 no valor de CR\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento para ocorrer despesas com alimentação, hospedagem para professor res sobre Educação Ambiental de 24 a 26/05/91 em Redenção conforme PRD nº. 600035 no período de 04/06/91 a 04/07/91 devendo prestar contas 30 dias após vencido o prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008948-8  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 424/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a WILTON OLIVEIRA COLLYER, portador da Mat. nº. 0189499-011, CI. nº. 3612974 e CIC. nº. 347637327-49 no valor de CR\$ 3.499.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento com material de consumo necessários a execução do Curso para Docentes em Educação Especial a nível de 2º Grau, a realizar-se no CTRH, no período de julho a outubro de 1991 conforme PRD nº. 06200141 no período de 04/06/91 a 04/07/91 devendo prestar contas 30 dias após o vencido o prazo de aplicação, ao DEOF/SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008957-7  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 480/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº 600.035/91

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a PAULO SÉRGIO MOURA SILVA, Diretor da E. E. PALMA MUNIZ/REDENÇÃO, CI. 388049, CIC. nº. 090542513-87, Mat. nº. 0529028-019, Conta bancária nº. 180.003-7, no valor de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento com alimentação, hospedagem e passagem, decorrente do treinamento para professores sobre Educação Ambiental.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008955-0  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 479/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD. nº 340/010/91

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a CÉLIA REGINA DA CUNHA SOUZA, Ag. Adm. CI. nº. 1445445, CIC. nº. 270.253.572-00 e Mat. nº. 0761176-16, no valor de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento relativo a serviços (El. Despesa 3132)

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008956-9  
Assessora de Planejamento/SEDUC

**PORTARIA Nº. 476/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Conceder suprimento de fundo a IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES, Diretor da 5ª URE - Santarém, portador da CI. nº 15733, CIC. nº. 016822882-34 e Mat. nº. 025906-014, no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para despesas de serviços conforme PRD nº. 053/91-GS

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008914-3  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 476/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0300 0297/91.

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES, Diretor da 5ª URE, CI. nº. 15733, CIC. nº. 016822882-34, Mat. nº. 025906-014, no valor de CR\$ 155.753,06 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e seis centavos) para atender despesas de pronto pagamento com serviços e Encargos da 5ª URE-SANTARÉM.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008951-8  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 475/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES, Diretor da 5ª URE-Santarém, portador da CI. nº. 15733 CIC. nº. 016822882-34 e Mat. nº. 025906-014, no valor de CR\$ 32.860,00 ( trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento com material de consumo, conforme PRD 100.051/91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008960-7  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 474/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

Conceder a LÍCIA DE NAZARÉ COHEN DOS PASSOS, Mat. nº. 0941 450-15, portadora da CI. nº. 1417383 e CIC. nº. 251952202-04, funcionária desta Secretaria, suprimento de fundo no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer com despesas de conservação para o Gabinete do Secretário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008959-3  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 483/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, de acordo com o PRD nº. 117/91

**R E S O L V E:**

Conceder a MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, Diretora do DRH portadora da Mat. nº. 0197980-011, CI. nº. 153/SEGUP/PA e CIC. nº. 039256682-68, suprimento de fundo no valor de CR\$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) para aquisição de material de consumo.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP. 92/0008950-0  
Assessora de Planejamento.

**PORTARIA Nº. 482/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0300 0319/91;

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo a MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA, Diretor da 4ª URE - MARABÁ, CI. nº. 31592, CIC nº 050251922, Mat. nº. 0208370-012, no valor de CR\$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento relativo a alimentação e hospedagem dos Diretores de Escola-Sede/Pólo XX, por ocasião do Treinamento em Estática Educacional, em Marabá.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008958-5  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 481/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0410 112/91

**R E S O L V E:**

Autorizar ao DEOF providenciar o pagamento dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino de 2º Grau, para efeito de ajuda de custo, referente ao mês de maio de 1991, no valor de CR\$ 5.167.568,16 (Cinco milhões cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e desseis centavos), conforme comprovante em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de junho de 1991.

DR. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS. CP. 92/0008947-0  
Subsecretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 486/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0300 0326/91-DSA,

**R E S O L V E:**

Conceder Repasse de Recursos Financeiros a ADELAIDE LAIS PARENTE BRASILEIRO, Coordenadora do Projeto Escola Aberta, portadora da CI. nº. 2283212, CIC. nº. 01553129391 e Mat. nº. 6003680-010, no valor de CR\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros), para despesa miúdas e de pronto pagamento com aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias Belém/Fortaleza/Belém, para o XXI - ENEP - Encontro Nacional de Estudantes de Pedagogia, conforme autorização do Senhor Secretário em documento, em anexo. Elemento de Despesa nº. 3132.00.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1991.  
Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008780-9

**PORTARIA Nº. 485/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 650/91

R E S O L V E:

Conceder a ADELIA ELEONORA FARFA, Técnica desta Secretaria de Estado de Educação, mat. nº. 0185035-14, portadora da CI. nº. 429159/SEGUP/PA e CIC. nº. 006234902-34, Suprimento de Fundo no valor de CR\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), para fazer face às despesas relacionadas com a Intervenção do Colégio Abraham Levy nesta capital.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008788-4

**PORTARIA Nº. 484/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº 009/91

R E S O L V E:

Conceder a WILSON PEREIRA MARTINS, Diretor de Departamento de Administração Patrimonial, Mat. nº. 0771732-018 portador da CI. nº. 219022 e CIC. nº. 024358532-00, suprimento de fundo no valor de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para atender despesas com serviços de recolhimento e remanejamento de material permanente das Escolas da capital.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008781-7

**PORTARIA Nº. 494/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PCDP nº 347/91

R E S O L V E:

Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, Mat. nº. 032588934/018, portadora da CI. nº. 2321526 e CIC. nº. 11696188934, Suprimento de fundo no valor de CR\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), como Repasse de Verba, para a realização do XI ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA - ENEPE, conforme documento anexo.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008803-1

**PORTARIA Nº. 491/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL, Diretora da E. E. de 1º. Grau LAURO SODRÉ, localizada no Município de Moju, portadora da CIC. 279.042.102-15, CI. nº. 301028 e mat. nº. 0582530-014, no valor de CR\$..... 1.161.745,00 (Hum milhão, cento e sessenta e hum mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento com a execução dos serviços de recuperação geral de 03 (três) salas de aulas, na citada escola, conforme PRD nº. 0250183/91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008796-5

**PORTARIA Nº. 490/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de fundo a MARILDETE FREIRE DE SOUZA, portadora da CI. nº. 675449, CIC. nº. 024045322/00 e Matrícula nº. 0197467/012, no valor de CR\$ 1.218.000,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil cruzeiros), para despesa miúda e de pronto pagamento oriundo do pagamento das taxas dos Exames Supletivos para fazer face as despesas durante a confecção, de provas, alimentação, lanche e outras despesas conforme PRD. nº. 66015.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1991.

DR. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS. CP.  
Subsecretário de Estado de Educação. 92/0008789-2

**PORTARIA Nº. 500/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº 339/91,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a JOÃO LUIZ DA SILVA COSTA, chefe de Divisão, mat. nº. 0189162/15, portador da CI. nº. 146691 e CIC. nº. 036658792-72, lotado no CTRH, no valor de CR\$ 240.034,08 (duzentos e quarenta mil, trinta e quatro cruzeiros e oito centavos), para aquisição de 06 (seis) passagens rodoviárias Belém/Belo Horizonte/Belém, para participarem do XIX PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PREPES.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008811-2

**PORTARIA Nº. 497/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 346/91

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de fundo a ANA CLÁUDIA DE SIQUEIRA MENDES, Mat. nº. 0311413-011, portadora da CIC. nº. 316125 e CIC. nº. 17279887287, no valor de CR\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), com aquisição de 10 (dez) passagens Belém/Fortaleza/Belém, para a realização do XI ENCON-

TRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008906-2

**PORTARIA Nº. 496/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD, nº. 0300 0342/DSA,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a ALDENIZA DE OLIVEIRA LAMEIRA, Mat. nº. 0226246/20, portadora da CI. nº. 082622-13 e CIC. nº. 158976052-20, no valor de CR\$ 45.955,92 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), com aquisição de 01 (uma) passagem rodoviária, no trecho Belém/Rio/Belém, para conclusão do Curso Pós-Graduação - Especialização em Orientação Educacional.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008898-8

**PORTARIA Nº. 503/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD, nº 0300 0338/91,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DA ANUNCIÇÃO BARBOSA PARAENSE, Prof. AD.4; CI. nº. 831568, CIC. nº. 071683572-04, Mat. nº. 0316180/010, no valor de CR\$ 40.005,68 (quarenta mil, cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para despesas miúdas e de pronto pagamento na aquisição de 01 (uma) passagem rodoviária, no trecho de Belém/Belo Horizonte/Belém, no período de 28.06 à 14.07.91, para a realização do Curso de Pós-Graduação e Especialização em Língua Portuguesa.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008890-2

**PORTARIA Nº. 502/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 348 91.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a LINDIMILA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS, Inspetora, mat. nº. 0558141-012, portadora da CI. nº. 1789853 e CIC. nº. 257584972/15, no valor de CR\$ 475.848,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), para aquisição de 10 (dez) passagens rodoviárias Belém/ São Paulo/Curitiba/Belém, para a realização do XI ENCONTRO DE ESTUDANTES DE HISTÓRIA.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008882-1

**PORTARIA Nº. 501/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD Nº. 344/91

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ, chefe de Seção, Mat. 019665/014, portadora da CI. nº. 0224004 e CIC. nº. 046137912-00, no valor de CR\$..... 240.034,08 (duzentos e quarenta mil, trinta e quatro cruzeiros e oito centavos), para aquisição de 06 (seis) passagens rodoviárias, Belém/Belo-Horizonte/Belém, a fim de participarem do Curso Pós-Graduação Lato Sensu, Literatura Infante Juvenil.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008866-0

**PORTARIA Nº. 506/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 06 20.149;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a MARIA ESTELA DE LIMA DISCARO, Secretária, CI. 757508, CIC. nº. 39173577200, Mat. nº. 0562653025, no valor de CR\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento na aquisição de material de consumo para atender necessidades de material nos Encontros de Trabalho do Departamento de Educação Especial.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008954-2

**PORTARIA Nº. 505/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 03 00.0336/91,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA, Diretor, da 4ª URE-MARABÁ, CI. nº. 31592, CIC. nº. 050251922-34 e Mat. nº. 0208370-012, no valor de CR\$..... 1.336.870,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros), para atender despesas com hospedagens e alimentação para os participantes da SEDUC, no Encontro Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Educação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008858-9

**PORTARIA Nº. 504/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 345/91.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE MORAES, Secretária, lotada no DAE, Mat. nº. 0195979-011, portadora da CI. nº. 904269 e cic. nº. 013080092-91, no valor de CR\$ 237.924,40 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias Belém/São Paulo/Belém, para realização do XV ENECOM - COMUNICAÇÃO & MULTIDISCIPLINARIDADE - Encontro Nacional dos Estudantes de Comunicação Social.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008804-0

**PORTARIA Nº. 518/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0352/91

R E S O L V E:

Conceder a RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES, Prof. matrícula nº. 0253634, portador da CI. nº. 802258 e CIC. nº. 09 6987872-91, suprimento de fundo no valor de CR\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), para realização do XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA (ENEP).

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008790-6

**PORTARIA Nº. 508/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 06 20.09,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de fundo a JOANA CERQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA, DIRETORA CI. nº. 1433111, CIC. nº. 010036072-20 Mat. nº. 0193313-018, no valor de CR\$ 27.700,00 (vinte e sete mil, e setecentos cruzeiros), para despesas miúdas e de pronto pagamento com material de consumo a fim de atender despesas com aquisição de material necessário para a realização da festa junina da Unidade Especializada de Ensino Professor Astério de Campos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008797-3

**PORTARIA Nº. 507/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0620, 08,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a NEUZILENE MESQUITA RODRIGUES Profª. CI. nº. 328750, CIC. nº. 260244112-00, Mat. nº. 075 966100-10, no valor de CR\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, e duzentos cruzeiros) para despesas miúdas e de pronto pagamento com material de consumo a fim de atender despesas com aquisição de material necessário à realização das aulas de danças clássica dos alunos da Unidade de Ensino Especializado "Prof. Astério de Campos"

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008791-4

**PORTARIA Nº. 523/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 349/91.

R E S O L V E:

Conceder a LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Mat. nº. 0184888 -017, portadora da CI. nº. 132879 e CIC. nº. 151577502-00, suprimento de fundo no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento despesas de serviço de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008799-0

**PORTARIA Nº. 522/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 310,03 31/91-DEAM,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a NILMA DO SOCORRO NOGUEIRA, Prof. mat. nº. 0455202-018, portadora da CI. nº. 1323273, CIC. nº. 252528952/87, no valor de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para cobrir despesas em serviços.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008874-0

**PORTARIA Nº. 521/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 355/91

R E S O L V E:

Conceder a MARIA CONCEIÇÃO MORAIS MONTEIRO, mat. nº. 0325 465-010, portadora da CI. nº. 1030062 e CIC. nº. 09922148 234, suprimento de fundo no valor de CR\$ 21.800,00 (vinte e hum mil e oitocentos cruzeiros), para participação do curso Nacional de Pedagogia.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1991.

MARILÉA FERREIRA SANCHES CP.  
Assessora de Planejamento. 92/0008902-0

## PORTARIA Nº. 519/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 343/91

R E S O L V E:

Conceder a WANDRE GUILHERME DE CAMPOS LISBOA, Prof. mat. nº. 6320449/017, portador da CI. nº. 1827300 e CIC. nº. 281042772-00, o valor de CR\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), para aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias Belém/Fortaleza/Belém, para o XII ENEL (ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE LETRAS).

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008915-1

## PORTARIA Nº. 525/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 362/91.

R E S O L V E:

Conceder a TÂNIA REGINA LOBATO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº. 0784397/018, portadora da CI. 1213552 e CIC. nº. 118819220, no valor de CR\$ 40.005,68 (quarenta mil, cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para o XX Programa de Pós-Graduação "Lato SENSU", especialização em Alfabetização pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008907-0

## PORTARIA Nº. 524/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0300/0361/91-DSA;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a MARIA CLEONICE DA SILVA CARVALHO, Prof. portadora da CI. nº. 122255, CIC. nº. 09322992-44 e Mat. nº. 04173386/018, no valor de CR\$ 40.005,68 (quarenta mil, cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para aquisição de 01 (uma) passagem no trecho Belém/Belo Horizonte/Belém, para participar do XX Pós-Graduação Lato SENSU PREPES, com especialização em Supervisão Educacional, na Universidade Católica de Minas Gerais.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008899-6

## PORTARIA Nº. 524/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD. nº. 350/91,

R E S O L V E:

Conceder a LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, mat. nº. 018488 8-017, portadora da CI. nº. 132879 e CIC. nº. 15157750200 suprimento de fundo no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para as despesas de consumo de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008908-9

## PORTARIA Nº. 529/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARTA DA SILVA MONTÃO, Professora, CI. 1325093, CIC. 280017022-00, Mat. 0628204-011 no valor de CR\$ 148.789,20 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Cruzeros e Vinte Centavos) para a aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias no trecho Belém/Salvador/Belém, para a realização do Encontro Nacional dos Estudantes de Economia - ENECO, conforme documento em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008916-0

## PORTARIA Nº. 527/91-GS

O Senhor Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder a LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento, Mat. 0184020-017, CI. 0001153934 e C.I. C. nº. 08929033253, Suprimento de Fundo no valor de CR\$..... 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Cruzeros) para atender despesas miúdas de pronto pagamento (outros serviços e Encargos).

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008891-0

## PORTARIA Nº. 526/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo em favor de LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANZELER, Professora MAT. 0317314-010, CI. nº. 1088429 e CIC nº. 04943244220, no valor de CR\$ ..... 40.005,68 (Quarenta Mil, Cinco Cruzeros e Sessenta e Oito Centavos) para aquisição de 01 (uma) passagem rodoviária no trecho Belém/Belo Horizonte/Belém, para o Curso de Especialização em Supervisão Educacional, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008924-0

## PORTARIA Nº. 531/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD, nº. 0300.0367/91;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a JOSÉ AMÉRICO DO CANTO LOPES, Ag. Adm. CI. nº. 568920, CIC. nº. 159873372-91, Mat. nº. 0250783-014, no valor de CR\$ 40.005,68 (quarenta mil, cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para aquisição de 01, (uma) passagem rodoviária no trecho Belém/Belo Horizonte/Belém, no período de 28.06 à 14.07.91, para operacionalizar o Curso Pós-Graduação LATO SENSU no momento o 1º módulo do XX PREPES, conforme documentos em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008932-1

## PORTARIA Nº. 530/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0300.0365/91

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de fundo a IRANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA, Prof. AD-1, 1893569, CIC. nº. 2937.1392215, Mat. nº. 0627550/016, no valor de CR\$.. 120.017,04 (cento e vinte mil, dezesseis cruzeiros e quatro centavos) para aquisição de 03 (três) passagens rodoviárias no trecho Belém/Belo Horizonte/Belém, no período de 01 à 03.07.91, para frequentar o 1º Módulo de Curso de Pós-graduação em Literatura Brasileira e Alfabetização, conforme documento em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008942-9

## PORTARIA Nº. 544/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 377/91-DSA.

R E S O L V E:

Conceder a DIANA ANTONIA BELTRÃO PINHEIRO, Mat. nº. 5189063-013, portadora da CI. nº. 212247 e CIC. nº. 07237545272, suprimento de fundo no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinados a despesas de serviço com a DSA.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008952-6

## PORTARIA Nº. 542/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0410.137/91-DRH,

R E S O L V E:

Autorizar ao DEOF providenciar o pagamento de Aju da de Custo referente ao mês de junho/91, do pesoal do SOME/DESG, no valor de CR\$ 5.431.390,16 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e hum mil, trezentos e noventa cruzeiros e dezesseis centavos) conforme folha de pagamento anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008944-5

## PORTARIA Nº. 541-91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD, nº. 375/91,

R E S O L V E:

Conceder a LUIZA VASCONCELOS DA SILVA, Mat. nº. 6000088-011, portadora da CI. nº. 1188716 e CIC nº. 120760312, suprimento de fundo no valor de CR\$.... 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), para passagens rodoviárias no trecho Belém/Fortaleza/Belém a fim de participarem do Encontro Nacional dos Estudantes de Pedagogia no XI ENEPE.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008943-7

## PORTARIA Nº. 564/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARCIA DIONE RAIOL PINHEIRO CIC. nº. 218366042-20, CI. nº. 0537711 e Mat. nº. 038536010 no valor de CR\$ 137.867,76 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Cruzeros e Setenta e Seis centavos), para aquisição de 03 (três) passagens rodoviárias Belém/Rio/Belém, para realização anual do 43º reunião do SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008941-0

## PORTARIA Nº. 563/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a LEDA DA COSTA FERREIRA, mat. nº. 0299057/011, CIC. nº. 184827080-87 e CI. 365211, no valor de CR\$ 210.610,40 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e

Dez Cruzeros e Quarenta Centavos) para aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias Belém/Goiania/Goiabá/Goiania/Belém, a fim de participar do XII Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008933-0

## PORTARIA Nº. 562/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS GRAÇAS NUNES PIMENTEL, Diretora da E. E. LAURO SODRÉ- MOJÚ, CI. 301028, CIC nº. 279042102-15 e Mat. nº. 0582530-014, no valor de CR\$... 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeros) para execução dos serviços de recuperação geral de 03 (três) salas de aula na E. E. de 1º Grau LAURO SODRÉ - MOJÚ.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008920-8

## PORTARIA Nº. 566/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a MARIA DAS GRAÇAS NUNES PIMENTEL, Diretora da E. E. Lauro Sodrê, CI. nº. 301028, CIC. nº. 279042102-15 e mat. nº. 0582530-014, no valor de CR\$..... 430.872,50 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para compra de material de consumo para a E. E. Lauro Sodrê-Mojú.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008928-3

## PORTARIA Nº. 565/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a MARIA HELOISA SCUSTERCHITZ DOS REIS, Assessora Jurídica, mat. nº. 0186406, CIC. nº. 024696002-78, no valor de CR\$ 15.000,00 (Quinze Mil cruzeiros), para atender despesas com viagem ao Município de Acará, onde participará da conclusão do inquérito Administrativo.

DE-SE CIÊNCIA, E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008936-4

## PORTARIA Nº. 955/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD nº. 100.084/91;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a MARIA ILDEMARINA EUFRÁZIA DO NASCIMENTO, CI. nº. 68554, CIC. nº. 029131272-15, matrícula nº. 0481165-015, no valor de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Cruzeros) para atender despesas com aquisição de material de expediente.

O suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008935-6

## PORTARIA Nº. 570/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a REGINA CELIA DE CARVALHO MARTINS, Assessora do Dept. DAS-2, CI. nº. 849240, CIC nº. 04962702220 e mat. nº. 0182610/019, no valor de CR\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil cruzeiros) para cobrir despesas com pagamento de palestras para a III Semana Pedagógica para concluintes do Curso de Magistério, das EE. de 2º. Grau da Capital, a realizar-se na 2ª. quinzena de agosto do ano em curso.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008927-5

## PORTARIA Nº. 569/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo a VLADIMIR MENDES GOMES, Professor AD-3, CI. nº. 2323735, CIC. nº. 298540912-87 e mat. nº. 5054915/013, no valor de CR\$ 229.779,60 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias no trecho Belém/Rio/Belém, no período de 15 a 17/07/91, para participação do III Seminário de Educadores promovido pelo Sindicato dos Professores do Estado do Rio de Janeiro-SINPRO.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008919-4

## PORTARIA Nº. 567/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundo em favor de LUIZ FRANCISCO BOAVENTURA, Ag. Administrativo CI. nº. 1458568, CIC. nº. 058857102-44 a mat. nº. 0377864/011, no valor de CR\$ 400.056,80 (Quatrocentos mil cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), para aquisição de 10 (dez) passagens

gens rodoviárias Belém/Belo Horizonte/Belém, para participar do XIV Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 1991  
Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação 92/0008926-7

**PORTARIA Nº. 572/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES, Diretor da 5ª URE-Santarém, CI. nº. 15733, CIC. nº. 01682282-34 e mat. nº. 0259063/022, no valor de CR\$ 8.671.700,00 (Oito milhões seiscentos e setenta e hum mil, setecentos cruzeiros), para ocorrer despesas com passagens e alimentação aos professores que participam dos cursos especiais voltados para a 1ª a 4ª séries e Pré-Escolar, no período de 01 a 19.07.91

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 1991

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação 92/0008934-8

**PORTARIA Nº. 571/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a CELIA REGINA DA CUNHA SOUZA, Agente Administrativo, CI. nº. 1445445, CIC. nº. 270253572-00 e mat. nº. 0761176-16, no valor de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) relativo ao consumo do Departamento de Administração Patrimonial.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 1991

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008918-6

**PORTARIA Nº 583/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO, matrícula nº 0190063/010, CI nº 2294307 e CIC nº 001207802-78, no valor de CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para atender despesas com pagamento de inscrição em evento e curso, a realizar-se em São Paulo.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação 92/0008925-9

**PORTARIA Nº 582/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA JOSÉ SAU MA matrícula nº 0303631/016, portadora da CI nº 997329 e CIC nº 108958842-91, no valor de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas mídas de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação 92/0008917-8

**PORTARIA Nº 581/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a NAZARÉ CACILDA LEDO DE SOUZA, CI nº 1722058, CIC nº 108521402-82 e matrícula nº 0309169/016, no valor de CR\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil cruzeiros), na rubrica de outros serviços e encargos, a fim de atender despesas com filmagens sobre o uso da informática com alunos superdotados "FESTA JUNINA da Escola Yolanda Martins e Silva, as atividades dos Superdotados.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO em 04 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação 92/0008909-7.

**PORTARIA Nº. 604/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD. nº. 0640/037/91

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES, Profº. na função de Diretor da 5ª URE, CI. nº. 15733, CIC. nº. 01682282, Mat. nº. 0259063/022, no valor de CR\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) para cobrir despesas com bolsas de alimentação aos participantes do Curso de Treinamento para Professores de Língua Portuguesa, Literatura e Técnica de Redação das E. E. dos Municípios do Médio Amazonas.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008910-0

**PORTARIA Nº. 602/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD nº. 0300/0403/91

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO, Diretor da 14ª URE, CI. nº. 518630, CIC. nº. 065893752-91, Mat. nº. 0280593/010, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas de serviços.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008885-6

**PORTARIA Nº. 601/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 142/DEAP

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a ANTONIO RICARDO PEREIRA CARDOSO, Mat. nº. 5189055-011, portador da CI. nº. 1862978 e CIC nº. 18798764286 no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas de pronto pagamento do DEAP.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008893-7

**PORTARIA Nº. 607/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD. 330/141/91-DEAP,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo em favor de ANTONIO RICARDO PEREIRA CARDOSO, Assessor, Mat. nº. 5189055-011, CI. nº. 1862978 e CIC. nº. 187987642268, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de consumo e de pronto pagamento com o Departamento de Apoio Operacional-DEAP.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008901-1

**PORTARIA Nº. 606/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD, nº. 0300/0417/91-DSA;

RESOLVE:

Autorizar suprimento de fundo em favor de PAULO JORGE MARTINS NUNES, Profº. AD-4, Mat. nº. 5054389/014, CI. nº. 334647 Ministério da Marinha, CIC. nº. 211944402-15, no valor de CR\$ 88.404,76 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), para aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias Belém/São Paulo/Belém, para participar do 8º Congresso de Leitura do Brasil.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008892-9

**PORTARIA Nº. 605/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0300/0419/91-DSA;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo em favor de PAULO SÉRGIO MOURA SILVA, Profº. Mat. nº. 0529028/019, CIC. nº. 090542513-87 e CI. nº. 388049-SSP-MA, no valor de CR\$ 91.911,84 (noventa e hum mil novecentos e onze cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias Belém/Rio/Belém, para discutir com a CIA. Vale do Rio Doce e o Patrocínio de atividades Educacionais do Município de Abaetetuba.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008900-3

**PORTARIA Nº. 609/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0630/042/91,

RESOLVE:

Conceder a liberação de Recursos Financeiros em forma de suprimento de fundo a JACIRA BRASIL DA SILVA, portadora da CI. nº. 452.448, MAT. nº. 0275913/010 e CIC. nº. 0103753612-15, no valor de CR\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oito centos e quarenta cruzeiros), para aquisição de passagens rodoviárias Santa Izabel/Belém/Santa Izabel/Peixe-Boi/Mosqueiro, para professores participarem do Treinamento de O-

perador de Salas de Leitura e Bibliotecas Escolares.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008911-9

**PORTARIA Nº. 609/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD 0300/0404/91-DSA,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO, Mat. nº. 0280593/010, CI. nº. 518630, CIC. nº. 065893752-91, no valor de CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas de Consumo com a 14ª URE.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008807-4

**PORTARIA Nº. 608/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0300/0416/91-DSA;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a ANTONIO TADEU FARACHE FERREIRA, Profº. Mat. nº. 6013074/013, CIC. nº. 172895212-34, CI. nº. 139085SEGUP/PA, no valor de CR\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), para aquisição de 05 (cinco) passagens Belém/Fortaleza/Belém, para participação do X Encontro de Letras.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008815-5

**PORTARIA Nº. 612/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 0300/0366/91-DSA;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA ROCHA, Profº. AD-2, Mat. nº. 0186732/015, CIC. nº. 29777532-49, CI. 15311290, no valor de CR\$ 440.062,48 (quatrocentos e quarenta mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), para aquisição de 11 (onze) passagens rodoviárias Belém/Belo Horizonte/Belém, para participar do VII Congresso Brasileiro de Profissionais de Educação Física.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008823-6

**PORTARIA Nº. 611/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 415/91-DSA,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a NORMA HELOISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Mat. nº. 0195189/014, portadora da CI. nº. 80478 e CIC. nº. 023721182-34, no valor de CR\$ 221.024,40 (duzentos e vinte e hum mil, vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias Belém/SP. Campinas/São Paulo/Belém, para a realização do 1º ECOS DA JUVENTUDE (Encontro de Cultura).

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008831-7

**PORTARIA Nº. 610/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 418/91-DSA,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a PAULO ROBERTO VASCONCELOS FERNANDES, Mat. nº. 5062918/010, portador da CI. nº. 1466671/SEGUP/PA e CIC. nº. 23711094287 no valor de CR\$ 919.118,40 (novecentos e dezenove mil, cento e dezoito cruzeiros e quarenta e oito centavos), para aquisição de 20 (vinte) passagens rodoviárias Belém/Rio/Belém, para a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008839-2

**PORTARIA Nº 1049/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO, Diretora do DEES; CI.: 2294307; CIC.: 001297802-78; Mat.: 0190063/010, no valor de CR\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros) para fazer face à despesa de pronto pagamento com serviços para o Departamento de Educação Especial.

O suprimento terá 30 dias para a aplicação dos recursos e, mais 30 dias para a Prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP.  
Secretário de Estado de Educação. 92/0008903-8

**PORTARIA Nº 835/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o 0630/029/91-DEPG;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA OCY DE OLIVEIRA MARTINS; Assessor da 4ª URE; Mat.: 0270075/011; CI.: 5529; CIC.: 014293882-34, no valor de CR\$ 8.711.253,50 (oito milhões, setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), para as despesas com

pagamento de bolsa (alimentação e hospedagem) e passagens (rodoviária e fluvial) do I Encontro Estadual de Educadores dos Centros de Ensino Básico, Polo Santarém, a realizar-se no CTRH.  
O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a Prestação de Contas, a contar da data do recebimento.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.  
Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação. CP. 92/0008814-7

**PORTARIA Nº 829/91-GS**  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 012/91-DEAF;  
**RESOLVE:**  
Conceder Suprimento de Fundo a FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES; Diretor do DEAF; CI.: 1081554; CIC.: 014743832-20; Mat.: 0187160/011, no valor de Cr\$ 11.321.000,00 (onze milhões, trezentos e vinte e hum mil cruzeiros) para pagamento de serviço do pessoal que atuará nos XXXIII Jogos Estudantis Paraenses-JEP's. A despesa ocorrerá a cargo do Orçamento do Estado no programa 1610108070212, elemento de despesa 3131.00.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 1991.  
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS CP. 92/0008813-9  
Subsecretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 100.1141/91-GS**  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PCDP nº 136/91-GS  
**RESOLVE:**  
Autorizar a servidora NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, coordenadora do NCC, matrícula nº 5190851/019, CI nº 3107-75 OAB e CIC nº 093324052-04, DAS-3/SEDUC, a viajar para o Município de Bragança, com a finalidade de participar da licitação Tomada de Preços, para aquisição de carteiras escolares, no período de 07 e 08.11.91, com direito a 02 (duas) diárias. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 1991.  
Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008835-0  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 100.1135/91-GS**  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PCDP 100/130  
**RESOLVE:**  
Autorizar o servidor YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, Chefe de Divisão, matrícula nº 0300225-013, CIC 099256512-04, carteira de identidade nº 1615-CORECOM/ 9ª Região, lotado no Departamento de Administração Patrimonial, a viajar no período de 06 e 07.11.91, para o Município de Sta Izabel do Pará, com a finalidade de participar da Licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de carteiras escolares, concedendo 02 (duas) diárias.  
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 1991.  
Prof. ROMERO XIMENES PONTE CP. 92/0008828-7  
Secretário de Estado de Educação.

(Fat. nº 10.006157, Reg. nº 10.006157, Dia 14/01/92)

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/91-CEL/SEDUC**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 1342/91-GS, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, para proceder a Concorrência nº 003/91-CEL/SEDUC, destinada a contratação da empresa especializada em vigilância, comunica que por decisão da Comissão, em virtude de desistência expressa da licitante "PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA", anulou o julgamento anterior cujo resultado foi publicado no D.O. nº 27127 de 31.12.91, para, em novo julgamento, tomando como critério o menor preço, proclamar como vencedora a firma SERVINORTE - Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.  
Belém, 13 de janeiro de 1992.  
A COMISSÃO CP. 92/0008843-0

(Fat. nº 10.006160, Reg. nº 10.006160, Dia 14/01/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SERCA CONVENCIONAL Nº 66000.0588.  
CONTRATANTE: SEGUR/PA  
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES.  
VALOR MENSAL: CORRESPONDENTE A FATURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS MENSALMENTE.

PRAZO : 01.01.92 a 31.12.92.  
DATA DE ASSINATURA: 10.01.92  
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
-Diretor Geral/Ordenador de Despesa - SEGUR/PA.  
JOSÉ ROBERTO MATTIAS CABRAL  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EECT.  
CP. 92/0008822-8

(Fat. nº 10.006146, Reg. nº 10.006146, Dia 14/01/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Execução dos serviços na Fachada Principal e Hall de Entrada (Pav. Térreo) do Palacete Bolonha.  
VALOR: Cr\$-7.470.530,00 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS)  
Nº DO EMPENHO: 101230  
PRAZO: 20 (VINTE) dias  
FORO: Belém  
Belém, 17 de dezembro de 1991.  
CP. 92/0008821-0

(Fat. nº 10.006143, Reg. nº 10.006143, Dia 14/01/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 215 DE 30 DE Dezembro DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Aprovar a escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, correspondente ao exercício de 1992 de acordo com a escala abaixo:

GABINETE DO SECRETÁRIO	MÊS	EXERCÍCIO
ANA TSA PINA NAZARE	JANEIRO	1992
JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA	JANEIRO	1992
LÉLIA DO SOCORRO A. DA COSTA	JANEIRO	1992
SIMONE DE FATIMA M. FERREIRA	FEVEREIRO	1992
NEUZIA MARIA LEAO	ABRIL	1992
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ABRIL	1992
BÁRBARA HELIODORA R. DE M. E SILVA	JUNHO	1992
DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS	JULHO	1992
Mª CRISTINA FACIOLA P.R. LOBO	JULHO/93	1992
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	AGOSTO	1992
ELZA MISAKO KUDO MATSUNAGA	SETEMBRO	1992
ROSA DO SOCORRO S. SOUZA	DEZEMBRO	1992
SÔNIA Mª LOBATO BELLO	JULHO	1992
ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA	JULHO	1992
Mª CÂNDIDA SOUZA CHAVES CUNHA	JULHO	1992
GENTI MESQUITA TUJI	JULHO	1992
RONALDO SANTOS BORDALLO	DEZEMBRO	1992

DIRETORIA GERAL	MÊS	EXERCÍCIO
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA	JULHO	1992
MARILU COELHO FONSECA	ABRIL	1992

DIRETORIA DE ÁREA DE INDÚSTRIA	MÊS	EXERCÍCIO
CELSO LUIZ DA C. PATRIZIANA	JANEIRO	1992
EUTÍQUO ARAÚJO DANTAS	MARÇO	1992
CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES	FEVEREIRO	1992
ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO	MARÇO	1992
IVONEIDE DA COSTA BORGES	ABRIL	1992
Mª NEIVA DO ESPRITO SANTO	ABRIL	1992
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE	ABRIL	1992
GERALDO NUNES DA SILVA	JUNHO	1992
EDGAR MEDEIROS PINHEIRO	JULHO	1992
PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA	JULHO	1992
Mª EMÍLIA FERREIRA REIS	AGOSTO	1992
JULIA Mª DE AFONSO FERREIRA	OUTUBRO	1992

DIRETORIA DE ÁREA DE COMÉRCIO	MÊS	EXERCÍCIO
VANJA Mª LEÃO DE A. RODRIGUES	JANEIRO/93	1992
RAUL DA ROCHA TAVARES	MARÇO	1992
REGINA LUCIA M. BATISTA	MARÇO	1992
DILERNANDO GUEDES CABRAL	ABRIL	1992
JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO	SETEMBRO	1992
MAURO GAMA TOBIAS	DEZEMBRO	1992

DIRETORIA DE ÁREA DE MINERAÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO
BERNARD STILIANI FILHO	JANEIRO	1992
CELMO IMBRIÇA R. DO NASCIMENTO	JANEIRO	1992
DILMA Mª OLIVEIRA DOS ANJOS ANTUNES	JANEIRO	1992
HAROLDO DE ARAÚJO PONTES	JANEIRO	1992
LORENA GAMA TOBIAS	JANEIRO	1992
Mª BENEDITA PATUA FRANÇA	JANEIRO	1992
TABAJARA NORAT VASCONCELOS	JANEIRO	1992

DIRETORIA DE ÁREA DE MINERAÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO
ARTHUR FERNANDO DA S. MASCARENHAS	MARÇO	1992
DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACELAR	MARÇO	1992
Mª DE FÁTIMA S. MARTINS	MARÇO	1992
VERA LÚCIA M. LOPES	ABRIL	1992
GLÓRIANA GOMES TEIXEIRA	ABRIL	1992

ALBERTO ROGÉRIO B. DA SILVA	JULHO	1992
Mª SALETE A. DA COSTA	JULHO	1992
RITA MARIA RODRIGUES	JULHO	1992

DIRETORIA DE ÁREA DE MICROEMPRESA	MÊS	EXERCÍCIO
LUCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	JANEIRO	1992
ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE	FEVEREIRO	1992
PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL	FEVEREIRO	1992
IRANIR DA COSTA BARROS	FEVEREIRO	1992
Mª ANGÉLICA M. PATERNOSTRO	ABRIL	1992
STRAYNE DE JESUS DO V. FURTADO	ABRIL	1992
HESLIAS FORTE FILHO	MARÇO	1992
JORGE DA COSTA ALMEIDA	JUNHO	1992
JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES	OUTUBRO	1992

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	MÊS	EXERCÍCIO
VANIA DOS SANTOS MARTINS	FEVEREIRO	1992
Mª ANTONIETA P. VIEIRA	MARÇO	1992
JUÇARA Mª GLUCK M. BARROS	ABRIL	1992

NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO
MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS	JANEIRO/93	1992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO
VANIA REGINA DA SILVA DANTAS	MARÇO	1992
MARIA DO CARMO FERREIRA D. DANTAS	FEVEREIRO/93	1992

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	MÊS	EXERCÍCIO
JOSÉ CRISTOVÃO PEREIRA BARBOSA	JANEIRO	1992
IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA	JANEIRO	1992
VANDA CORREA SIDRIM	FEVEREIRO	1992
ANA MARIA CARVALHO DE MENEZES	ABRIL	1992
WALDIR MIRANDA DE MORAES	JULHO	1992

DIVISÃO DE FINANÇAS	MÊS	EXERCÍCIO
ADALGISA DE O. FIGUEIREDO	JANEIRO	1992
SILVANA FERREIRA LEÃO	FEVEREIRO	1992
ELIANA Mª FERREIRA DIAS DANTAS	MARÇO	1992
ELENILZA CÂNDIDA G. DE AZEVEDO	ABRIL	1992
SELMA ZULMIRA DE O. RODILHA	JULHO	1992

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	EXERCÍCIO
CRISPIM SOARES DE FRANÇA	JANEIRO	1992
ENILDA DA SILVA GONÇALVES	JANEIRO	1992
MARCOLINA PAIVA AMOEDO	JANEIRO	1992
REINALDO BEZERRA DA SILVA	FEVEREIRO	1992
DILMA LIMA MORAES	FEVEREIRO	1992
ALBERTO JORGE M. VALENTE	FEVEREIRO	1992
LENA MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS	MARÇO	1992
Mª DO SOCORRO T. DA COSTA	MARÇO	1992
Mª DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA	MARÇO	1992
IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO	ABRIL	1992
Mª DE NAZARÉ P. ALMEIDA	ABRIL	1992
Mª DE FÁTIMA F. MOURA	ABRIL	1992
RUTH MARQUES DE LIMA	ABRIL	1992
SÂNDRA MARTHA BORGES LINS	ABRIL	1992
SILVIA KATIA C. DE SOUZA	JUNHO	1992
Mª DO CÉU DA S. RODRIGUES	JULHO	1992
BENEDITO AROLD DA S. PADILHA	JULHO	1992
HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA	AGOSTO	1992
Mª DE NAZARÉ SENA ARAÚJO	AGOSTO	1992
LEONARDO SOUZA MOURA	SETEMBRO	1992
Mª GEORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	NOVEMBRO	1992
ALBANO ANDRADE MATOS	JANEIRO/93	1992

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,  
30 de Dezembro de 1991.  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração  
CP. 92/0008830-9

(Fat. nº 10.006138, Reg. nº 10.006138, Dia 14/01/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO  
TOMADA DE PREÇOS  
A Comissão Permanente de Licitação da Setran - Secretaria de Estado de Transportes comunica que se encontram, à disposição dos interessados, os Editais de Tomada de Preços, a seguir discriminados:  
**EDITAL 001/92**  
Objeto: Serviço de Restauração da Rodovia PA 254, trecho PA 429/PA 427 - extensão aproximada de 37 km.  
Data: 29 de janeiro de 92, às 9:00 horas.  
CP. 92/0008894-5  
**EDITAL 002/92**  
Objeto: Serviço de restauração da Rodovia PA 254, trecho PA 427/PA 423 - extensão aproximada de 92 km.  
Data: 29 de janeiro de 92, às 15:00 horas.  
CP. 92/0008887-2  
**EDITAL 003/92**  
Objeto: Serviço de restauração da Rodovia PA 254, trecho PA 439/PA 429 - extensão aproximada de 91 km.  
Data: 29 de janeiro de 92, às 11:00 horas.  
Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 50.000,00, na tesouraria da Setran, no edifício-sede, sito à av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar, sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.  
13 de janeiro de 1992. CP. 92/0008895-3  
Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. nº 10.006159, Reg. nº 10.006159, Dias 14, 15 e 16/01/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 001/92-SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E :**  
CONSIDERANDO o Memº nº 038/91 - DAF, de 27/12/91,  
FORMALIZAR a designação da servidora MARIA YOLANDA SOARES REGO, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 02 a 31/01/92.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 09 de janeiro de 1992  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA CP.  
Secretário Adjunto 92/0008851-1

PORTARIA Nº 002/92-SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Memº nº 038/91-DAF, de 27/12/91,

**R E S O L V E :**  
FORMALIZAR a designação da funcionária BERNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA, para responder pelo Departamento de Administração, no período de 02/01 a 31/01/92.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 09 de janeiro de 1992  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA CP.  
Secretário Adjunto 92/0008859-7

PORTARIA Nº 003/92 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Memº. nº 038/91-DAF, de 27/12/91,

**R E S O L V E :**  
FORMALIZAR a designação do funcionário SALIM BECHARA RESQUE NETO, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, no período de 02 a 31/01/92.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 09 de janeiro de 1992.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA CP.  
Secretário Adjunto 92/0008883-0

PORTARIA Nº 004/92 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Memº. nº 222/91-UNITRA, 04/12/91,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ENEIDA CANEDO GUIMARÃES CASTELI, ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada nesta Secretaria de Estado, no período de 13/01/92 a 11/02/92, referente ao período aquisitivo de 01/08/87 a 01/08/88.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 09 de janeiro de 1992  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA CP.  
Secretário Adjunto 92/0008867-8

(Fat. nº 10.006141, Reg. nº 10.006141, Dia 14/01/92)

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**Resumo de Portarias**

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

**Port. Nº/322/91 de 28.11.91**  
Enquadrar a servidora ANA CLAUDIA SILVA BATISTA, Matrícula 72.128, no cargo de Programador I, nível 08, para correção de disfunção.  
CP. 92/0008875-9

**Port. Nº/323/91 de 28.11.91**  
Enquadrar o servidor ALEX DOMINGOS FERREIRA NEVES, Matrícula 71.669, no cargo de Programador I, nível 08, para correção de disfunção.  
CP. 92/0008884-8

**Port. Nº/324/91 de 03.12.91**  
Designar a servidora WANDA OLIVEIRA DOS ANJOS, Matrícula 70.664, para função de Coordenadora da Equipe do Bytphone da Gerencia de Marketing da Empresa.  
CP. 92/0008836-8

**Port. Nº/325/91 de 20.11.91**  
Designar a servidora CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA AVELAR, Matrícula 72.093, para responder interinamente a Divisão de Contabilidade Geral do Departamento de Finanças da Diretoria de Administração e Finanças da Empresa.  
CP. 92/0008844-9

**Port. Nº/326/91 de 05.12.91**  
Conceder a servidora ODETTE DA GAMA MALCHER GILET, Matrícula 70.436, licença especial de 30 dias.  
CP. 92/0008852-0

**Port. Nº/001/92 de 03.01.92**  
Conceder a servidora LEILA RIODADES DAHER SANTOS, Matrícula 71.218, licença sem vencimento, pelo prazo de 02 anos a partir de 16.12.91 a 15.12.93.  
CP. 92/0008860-0

**Port. Nº/002/92 de 03.01.92**  
Designar o servidor ULISSES LAURO MENDES VIEIRA, Matrícula 72.505, para a função de Gerente,  
CP. 92/0008860-0

do Departamento de Finanças da Diretoria de Administração e Finanças da Empresa.  
CP. 92/0008868-6

**Port. Nº/003/92 de 06.01.92**  
Designar os servidores HAROLDO PINA FILHO, NELMIRO S. TADAIESKY e OSÉAS BARROS REBELLO, para sob a Presidência do primeiro, procederem Sindicância objetivando apurar responsabilidades por acidente com veículos.  
CP. 92/0008877-5

**Port. Nº/004/92 de 06.01.92**  
Designar a servidora MYLENE MARIA MESQUITA CENENO, Matrícula 70.829, para substituir Gerente do Departamento de Serviços "B" da Diretoria de Serviços da Empresa, no período de 2/1/92 a 26/1/92 em gozo de Férias.  
CP. 92/0008829-5

**RAINUNDO CÉSAR DA SILVA ALVES**  
PRESIDENTE DA PRODEPA CP. 92/0008876-7

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

**Port. Nº/005/92 de 06.01.92**  
Colocar o servidor MARCELUS RABELO MARTINS DE BARROS, Matrícula 72.239, à disposição da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, com ônus para a PRODEPA a partir 03.01.92 até 30.03.92.  
CP. 92/0008876-7

**RAINUNDO CÉSAR DA SILVA ALVES**  
PRESIDENTE DA PRODEPA CP. 92/0008876-7

(Fat. nº 10.006137, Reg. nº 10.006137, Dia 14/01/92)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 172/91**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que o servidor não vem cumprindo suas tarefas a contento, bem como os fatos ocorridos no dia 23-12-91;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER o servidor RONALD SULLIVAN PEREIRA DA LUZ, Assistente de Administração, lotado no Laboratório Jaime Aben-Athar, por 03 (três) dias por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - seu procedimento -, e legislação correlata em vigor, a partir do dia 30-12-91 à 01-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 30 de Dezembro de 1991.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008869-4

**PORTARIA Nº 01/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que o servidor abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias o servidor HUMBERTO HENRIQUE LIMA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, lotado no Centro Cirúrgico, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - Desídia no desempenho de suas respectivas funções -, a partir do dia 02-01-92 até o dia 04-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008861-9

**PORTARIA Nº 02/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que o servidor abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias o servidor FRANCISCO VICENTE DE LUCENA, Agente de Saúde, lotado na Pediatría, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções a partir do dia 02.01.92 até o dia 04-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008827-9

**PORTARIA Nº 03/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias a servidora ELIZABETH DA SILVA COMES, Agente de Serviços Gerais, lotada na Enfermaria Santa Izabel, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções, a partir do dia 03-01-92 até o dia 05-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008853-8

**PORTARIA Nº 04/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias a servidora ALBERTINA FELICIDADE DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, lotada no Pré-parto desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções -, a partir do dia 03-01-92 até o dia 05-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008853-8

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 02 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008845-7

**PORTARIA Nº 05/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias a servidora PATI MA EDNEIA GAMA SILVA, Agente de Saúde, lotada na Enfermaria Santa Maria, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções -, a partir do dia 03-01-92 até o dia 05-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 03 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008886-4

**PORTARIA Nº 06/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias a servidora MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIMA, Agente de Saúde, lotada no Pré-parto, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções -, a partir do dia 03-01-92 até o dia 05-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 03 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008879-1

**PORTARIA Nº 07/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. SUSPENDER, por 03 (três) dias a servidora DEUZA RINA BARATA DO CARMO, Agente de Saúde, lotada no Controle de Material, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções -, a partir do dia 06-01-92 até o dia 08-01-92, devendo retornar as suas atividades normais no dia 09-01-92.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 06 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008871-6

**PORTARIA Nº 08/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. ADVERTIR a servidora ROSILDA PINHEIRO DE LEÃO, lotada na Enfermaria São Francisco, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008878-3

**PORTARIA Nº 12/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. ADVERTIR a servidora CELINA MEDEIROS DOS SANTOS, Agente de Saúde, lotada no Pré-Parto, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008847-3

**PORTARIA Nº 13/91**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. ADVERTIR a servidora JOANA MOREIRA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na Enfermaria São Francisco, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008863-5

**PORTARIA Nº 15/92**  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento de seu setor de trabalho;  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta;  
**R E S O L V E :**

1. ADVERTIR a servidora SILENE DO SOCORRO DOS SANTOS CORREIA, Agente de Saúde, lotada na Enfermaria Maria Coretti, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO CP.  
Diretora Presidente 92/0008855-4

**PORTARIA Nº 16/92**  
**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais**  
 CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento de seu setor de trabalho;  
 CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta,  
**R E S O L V E :**  
 1. ADVERTIR a servidora HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA PEREIRA, Agente de saúde, lotada na Maternidade Alacid Nunes, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
 Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
 Diretora Presidente CP.

**PORTARIA Nº 21/92** 92/0008837-6  
**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais**  
 CONSIDERANDO que o servidor abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento de seu setor de trabalho;  
 CONSIDERANDO, ainda, que o servidor é reincidente neste tipo de falta,  
**R E S O L V E :**  
 1. ADVERTIR o servidor BENEDITO JOSÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, lotado na Enfermaria São Paulo, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
 Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
 Diretora Presidente CP.

**PORTARIA Nº 22/92** 92/0008838-4  
**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais**  
 CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
 CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta,  
**R E S O L V E :**  
 1. ADVERTIR a servidora ZILDA FERREIRA BRANDÃO, Agente de Saúde, lotada na Enfermaria Maria Goretti, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
 Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
 Diretora Presidente CP.

**PORTARIA Nº 14/92** 92/0008846-5  
**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais**  
 CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do seu setor de trabalho;  
 CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta,  
**R E S O L V E :**  
 1. ADVERTIR a servidora MARIA JULIA FAVA CHO BARBOSA, Agente de Saúde, lotada no Centro Obstétrico, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
 Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
 Diretora Presidente CP.

**PORTARIA Nº 18/92** 92/0008854-6  
**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais**  
 CONSIDERANDO que a servidora abaixo faltou serviço sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento de seu setor de trabalho;  
 CONSIDERANDO, ainda, que a servidora é reincidente neste tipo de falta,  
**R E S O L V E :**  
 1. ADVERTIR a servidora JOVENIL DA SILVA RIBEIRO, Agente de saúde, lotada na Enfermaria São Paulo, desta Fundação Hospitalar, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT -, desídia no desempenho de suas respectivas funções.  
 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de Janeiro de 1992.  
 Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO  
 Diretora Presidente CP.

(Fat. nº 10.006142, Reg. nº 10.006142, Dia 14/01/92)

**TASA TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S.A. (VINCLADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91**  
 Comunicamos que por motivos Administrativos a Tomada de Preços Nº 018/91 foi cancelada.

(Fat. nº 10.006161, Reg. nº 10.006161, Dias 14, 15 e 16/01/92)



Companhia de Saneamento do Pará

AVISO AO PÚBLICO

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, comunica aos seus usuários que a partir de 1º de janeiro de 1992, as tarifas de água e esgoto passarão a vigor de acordo com a tabela a seguir, conforme Resolução nº 51 /91 do Conselho de Administração da COSANPA de 21 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 1991.

TARIFA PARA JANEIRO/92

CATEGORIAS	FAIXAS	TARIFA EM CR\$ M <sup>3</sup>	
		ÁREA METROPOLITANA	INTERIOR
RESIDENCIAL	0 - 10	150,00	120,00
	11 - 25	313,00	250,00
	26 - 35	446,00	357,00
	36 - 45	634,00	508,00
	> 45	916,00	733,00
COMERCIAL	0 - 25	564,00	452,00
	26 - 45	803,00	643,00
	> 45	1.142,00	914,00
INDUSTRIAL	0 - 50	1.142,00	914,00
	> 50	1.268,00	1.015,00
PÚBLICO	0 - 40	761,00	609,00
	> 40	1.100,00	880,00

OBS: As tarifas de Esgoto correspondem a 100% da tarifa de água para todas as categorias e faixas de consumo.

A DIRETORIA

CP. 92/0008577-6

(Fat. nº 10.006147, Reg. nº 10.006147, Dia 14/01/92)

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

Interessado : Emater-Pará  
 Assunto : CARTA CONVITE Nº 029/91  
 Objetivo : RECUPERAÇÃO DE MOTOR MARÍTIMO  
 Firma Venc. : SANTAREM DIESEL LTDA  
 Valor Global : Cr\$ 2.900.000,00

Interessado : EMATER-PARÁ  
 Assunto : CARTA CONVITE Nº 030/91  
 Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
 Firma Venc. : PASSTUR LOCADORA  
 Valor Global : Cr\$ 4.550.000,00

CP. 92/0008870-8

(Fat. nº 10.006158, Reg. nº 10.006158, Dia 14/01/92)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 PARES: Fundação Educacional do Estado do Pará e Olivetti do Brasil S/A.  
 OBJETO: Manutenção de Equipamentos  
 VALOR: Cr\$-204.490,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa cruzeiros)  
 VIGÊNCIA: 01.01 a 31.12.92.  
 FORO: Comarca de Belém, CP. 92/0008601-2

(Fat. nº 10.006150, Reg. nº 10.006150, Dia 14/01/92)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
 TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ 0592, 0593, 598 e 591/91  
 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, comunica aos interessados que foram vencedores das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas os seguintes fornecedores:

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-0592/91, para fornecimento de Compressores Hermético e Semi-herméticos., a firma PRIMAC PEÇAS LTDA. O critério de julgamento foi o menor preço por item e o valor total da aquisição é Cr\$ 34.668.000,00.  
 TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-0593/91, para fornecimento de Materiais Elétricos (lâmpadas, fusíveis e reatores), a firma ENGTEC.COM.E REP.LTDA para os itens 02,04,05,06,07,09,10,11,12,15 e 19 e a firma AGRITEC LTDA para os itens 01,03 e 08. O critério de julgamento foi o menor preço por item, e o valor total das aquisições são Cr\$ 11.195.700,00 e Cr\$ 4.729.500,00, respectivamente.  
 TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-0598/91, para Contratação de 02 Motoristas para trabalhar em Marabá, a firma JORCIGIL LTDA. O critério de julgamento foi o menor preço global, e o valor total da contratação é Cr\$ 17.798.875,20.  
 TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-0591/91, foi REVOCADA, tendo em vista que os proponentes não atenderam ao item 03 letras A e D do Edital.

(Fat. nº 10.006139, Reg. nº 10.006139, Dia 14/01/92)

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP  
 UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI - UNOJAM  
 OBJETIVO: Dinamizar o trabalho de coleta de informações domiciliares para a pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belém, executada mensalmente pelo IDESP e SINE/PA.  
 VALOR: CR\$3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), estimados mensalmente.  
 PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 19 de janeiro de 1992.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19206.03.09.044.4041 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 10 de janeiro de 1992  
 ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA  
 Diretor Geral do IDESP CP. 92/0008585-7

(Fat. nº 10.006144, Reg. nº 10.006144, Dia 14/01/92)

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES : Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP;  
 Clube de Mães Sagrada Família.  
 OBJETIVO : Dinamizar o trabalho de coleta de preços para pesquisa do Índice de Preços ao Consumidor da Região Metropolitana de Belém, executado mensalmente pelo IDESP.  
 VALOR : CR\$-2.298.410,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS) mensal.  
 PRAZO : 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 1992.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 19206.03.09044.4041 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual; 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 13 de janeiro de 1992

Republicado, em consequência de incorreções no Diário Oficial do dia 10 de janeiro de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA  
 Diretor Geral do IDESP CP. 92/0008593-8

(Fat. nº 10.006145, Reg. nº 10.006145, Dia 14/01/92)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 001/92**

O presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

- Conforme CI. nº. 267/91;

**R E S O L V E :**  
 1º - Reenquadrar ANTONIO CELSO VASCONCELOS MENONÇA de Coordenador de Programa I para Super



visor de Operações IV subordinado a Diretoria de Televisão;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008580-6  
PORTARIA Nº 002/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,  
- Conforme CI. 267/91;

**R E S O L V E :**  
1ª - Reenquadrar LUIZ GILBERTO MORAES DE LIMA de Editor de Videoteipe para Coordenador de Programa I subordinado a Diretoria de Televisão;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008609-8  
PORTARIA Nº 003/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Reenquadrar PAULO SILBER LOPES DA GAMA ALVES de Editor I para Editor IV subordinado a Diretoria de Televisão;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008617-9  
PORTARIA Nº 004/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Reenquadrar RISOLETA CARDOSO DE MIRANDA de Editor III para Editor IV subordinada a Diretoria de Televisão;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008625-0  
PORTARIA Nº 005/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Reenquadrar FLAVIA CORTESE MARTELLI de Produtor Executivo I para Produtor Executivo IV subordinado a Diretoria de Televisão;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008633-0  
PORTARIA Nº 006/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,  
- Conforme CI. nº 396/91;

**R E S O L V E :**  
1ª - Revogar a chefia de Setor da Servidora WALKARI MARIA NOGUEIRA GARCEZ, subordinada a Diretoria de Televisão;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna CP.  
Presidente 92/0008641-1

PORTARIA Nº 008/92  
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Reenquadrar MARIA CÉLIA FRANÇA DOS ANJOS de Auxiliar de Administração para Auxiliar Técnica IV lotada na Divisão de Tesouraria da Gerência Financeira e Contábil subordinada a Presidência;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008764-7  
PORTARIA Nº 009/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Revogar a Portaria nº 133/90 que designou o Servidor MANOEL PAULLINO PINTO NETO para reger a Chefia da Divisão de Tesouraria;  
2ª - Transferi-lo para a Divisão de Contabilidade da Gerência Financeira e Contábil subordinada a Presidência;  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008763-9  
PORTARIA Nº 010/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Designar para responder pela Chefia da Divisão de Tesouraria o Auxiliar Técnico JOSE RICARDO SILVA NASCIMENTO lotado na Divisão de Tesouraria da Gerência Financeira e Contábil subordinada a Presidência;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008762-0  
PORTARIA Nº 011/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**  
1ª - Designar para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade o Auxiliar Técnico FRANCISCO DE ASSIS PERES FORTUNATO lotado na Divisão de Contabilidade da Gerência Financeira e Contábil subordinado a Presidência;  
2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente CP.  
92/0008756-6

(Fat. nº 10.006152, Reg. nº 10.006152, Dia 14/01/92)

RETIFICAÇÃO NOS EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Contratado: Edson Hamon Lobo Lopes  
Onde se lê Cargo: Auxiliar de Operador de Câmera leia-se Cargo: Aux. de Operador de Unidade Portátil Externa I. (D.O.E. do dia 27.11.91)  
CP.  
92/0008753-1

Contratado: Carlos Evandro Nascimento Guimarães  
Onde se lê Cargo: Auxiliar de Operador de Câmera leia-se Cargo: Aux. de Operador de Unidade Portátil Externa I. (D.O.E. do dia 27.11.91)  
CP.  
92/0008761-2

Contratado: José Jaime Bengio  
Onde se lê Cargo: Auxiliar de Operador de Câmera leia-se Cargo: Aux. de Operador de Unidade Portátil Externa I. (D.O.E. do dia 28.11.91)  
CP.  
92/0008649-7

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

**Incentivadora:** Parques de Lazer Empreendimentos Ltda.  
**Incentivada:** Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa  
**Objeto:** Divulgação da incentivadora, durante a apresentação do programa "Sunplash" veiculado na Rádio Cultura FM, a título de incentivo cultural.  
**Valor:** Cr\$ 109.014,00 (cento e nove mil e quatorze cruzeiros).  
**Prazo:** 30 (trinta) dias.  
**Vigência:** 10.01.92 a 09.02.92.  
**Assinatura:** Roberto Gonçalves Pinheiro  
Repres. Incentivadora  
Mauro Cezar Klautau Bonna  
Repres. Incentivada

CP.  
92/0008755-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Locatária:** Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.  
**Locadora:** NORAURO Norte Automóveis Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo aditivo de contrato assinado em 07.12.91, até 07.02.92.  
**Assinaturas:** Mauro Cezar Klautau Bonna  
Representante da Locatária  
Carlos Teixeira  
Representante da Locadora

CP.  
92/0008748-5

(Fat. nº 10.006153, Reg. nº 10.006153, Dia 14/01/92)

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92/IBAMA**  
Objeto: Contratação de firma para os Serviços de Limpeza e Conservação nesta Superintendência e Subunidades.  
Abertura: 29.01.92 às 10:00 horas  
Local: Auditório da Superintendência Estadual, sito Av. Conselheiro Furtado nº 1303  
Edital: Poderá ser adquirido no Setor de Compras, pelo valor de Cr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros) no endereço acima mencionado.  
Disposição: A Comissão Permanente de Licitação, estará a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente Edital na sede desta Superintendência ou através do Fone: 241-9030 e 224-5899 ramal 211  
MARIA DO ROSÁRIO MAIA DA CUNHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CP.  
92/0008747-7

(Fat. nº 10.006148, Reg. nº 10.006148, Dia 14/01/92)

PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A  
CGC(MEFP) Nº 33.078.585/0001-11  
COMPANHIA ABERTA

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-927.182.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-361.264.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-361.264.000,00  
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1991.  
Local: Sede Social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernar des Km 14 Icoaraci-Belém-PA; DATA: 21 de outubro de 1991; HORA: 10:00 horas. CONVOCACÃO: Feita através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e no Jornal "Diário do Pará" edições dos dias 11, 14 e 15 de Outubro de 1991, e 11, 12 e 13 de Outubro de 1991, respectivamente. QUORUM DE INSTALAÇÃO: constituiu-se através do Livro de Presença de Acionistas, representando inclusive mais de 2/3 do capital Social com direito a voto, conforme consta às folhas 60 do referido Livro. MESA DOS TRABALHOS: a) Presidente o acionista Antônio Gil Fernandes Bezerra; b) Secretária Elisa Maria Gradwohl. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: Aprovação das contas dos administradores representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório da Diretoria, Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/91; Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$-323.049.425,07 que foi aprovado por unanimidade; Aumento do Capital Social Realizado de Cr\$-38.224.000,00 para Cr\$-361.264.000,00; em decorrência do aumento do Capital Social Autorizado, passa o § 12 do Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social Autorizado e de Cr\$-927.182.000,00 dividido em 244.085 ações nominativas todas sem valor nominal sendo 80.568 Ações Ordinárias ou Comuns e 154.517 Ações Preferenciais sem direito a voto, mantidas inalteradas as redações dos demais parágrafos do referido artigo; A destinação do prejuízo líquido do exercício na forma proposta pelo Conselho de Administração; A Ata correspondente a este Extrato, foi lavrada em Livro Próprio, encontrando-se assinada por todos os que estiverem presentes na reunião. Junta Comercial do Estado do Pará, certificação o arquivamento deste documento sob nº 86,3 Jan - 9 1992 Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(Fat. nº 10.006155, Reg. nº 10.006155, Dia 14/01/92)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO recebeu da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a SESPA, a licença de Operação LO nº 047/91. Datada de 09/12/91, com validade de 1.095 dias, relativa à sua unidade de fabricação de celulose, situada em Munguba, município de Almeirim, Estado do Pará.

(Fat. nº 10.006140, Reg. nº 10.006140, Dia 14/01/92)

**Companhia Vale do Rio Doce**  
COMPANHIA ABERTA

**Governo do Brasil**

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS, realizará Tomada de Preços nº B0002/92 (processo K0045/2), para aquisição de Chapa de Desgaste Superior, fabricada em aço ASTM A-532, dureza acima de 560 Brinell, desenho CVRD DM.10208-1. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO, sito na Serra dos Carajás - Pará, Cx. Postal 001, Cep: 68508 - Telefax (091) 327-1379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17h do dia 24/01/92, com abertura no primeiro dia útil após às 10h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS

(Fat. nº 10.006122, Reg. nº 10.006122, Dias: 13, 14 e 15/01/92)

**Companhia Vale do Rio Doce**  
COMPANHIA ABERTA

**Governo do Brasil**

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS, realizará Tomada de Preços nº B0001/92, (processo K2072/1), para aquisição de Cabo Elétrico para Máquina Móvel, bitola 3 x 4/0 AWG, Condutor de Aterramento bitola 3 x 3 AWG, Encordoamento Flexível, Tensão de Isolamento de 5000 Volts em Etileno Propileno, com veias coloridas para identificação, Cobertura em Neoprene EHD na cor preta, Condutor em Cobre Estanhado de Temperatura Mole, para sistema de ligação de Neutro Aterrado, Elemento de Reforço em Tranca de Nylon, com blindagem na isolação, tipo SHD. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO, sito na Serra dos Carajás - Pará, Cx. Postal 001, Cep: 68508 - Telefax (091) 327-1379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17h do dia 24/01/92, com abertura no primeiro dia útil após às 10h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS

(Fat. nº 10.006121, Reg. nº 10.006121, Dias: 13, 14 e 15/01/92)

**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC(MF) Nº 04.200.572/0001-75 - REGISTRO CVM Nº 50.052-6 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de janeiro de 1992, às 08:00 hs. na sede social no Distrito Industrial do Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs. 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures destinadas a subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua, 10 de janeiro de 1992 - Ass) LÍVIO MALZONI - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.006124, Reg. nº 10.006124, Dias: 13, 14 e 15/01/92)

**BUBAZON-BUBALINOS DA AMAZÔNIA S/A:CGC/MF Nº 22.940.613/0001-41. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03.01.92.** As 08:00 horas do dia 03.01.92, na sede social da empresa, sito à Rua Segador Manoel Barata, 1160, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberarem sobre a elevação do capital social autorizado de Cr\$-100.000.000,00 para Cr\$-200.000.000,00 no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma e consequente emissão de 58.000.000 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00, no montante de Cr\$-58.000.000,00, a serem suscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o perdo pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 003889/91 de 19.12.91, pelo exercício de 1990. Referida emissão e subscrição unânime e aprovada por esta Assembléia Geral foi complementada através do Boletim de Subscrição de 09.01.92 assinado por Jorge Luiz STI va Mesquita e Rubens Teixeira Maués, representantes da empresa e Ceres Yara N.S. Sampaio e Luiz E.P. Lobão, representante do Finam. Foi aprovada a alteração do Art. 5º dos Estatutos - Sociais da empresa que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social Autorizado é de Cr\$-200.000.000,00, divididos em 100.000.000 em ações ordinárias nominativas e 100.000.000 em ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma. Referida Ata foi encerrada em 10.01.92, tem seu texto integral sido lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 91,4 em 13.01.92. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.006154, Reg. nº 10.006154, Dia 14/01/92)

**AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO S/A - CGC 04.862.744/0001-76 - Comunicamos que se acham à disposição dos srs. acionistas, na sede social, Tv. São Pedro, 800, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 02 de janeiro de 1992. (a) A Diretoria. Fazenda Terra Boa S/A - CGC 04.869.053/0001-02 - Comunicamos que se acham à disposição dos srs. acionistas, na sede social, Av. Visconde de Souza Franco, 555, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 02 de janeiro de 1992. (a) A Diretoria. Fazenda Mombaca S/A - CGC 04.885.018/0001-79 - Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Rodovia BR 316, aptº 801, nesta Capital, os documentos de que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 02 de janeiro de 1992. (a) A Diretoria. Cia. Criadora de Pelxos Iracema - CGC 04.872.883/0001-80 - Comunicamos que se acham à disposição dos srs. acionistas, na sede social, Rod. BR 316, Km 92 - Fazenda Iracema, em S. Francisco do Pará, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, Belém, 02/01/1992. (a) A Diretoria.**

(Fat. nº 10.006100, Reg. nº 10.006100, Dia: 10/01/92)

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSELHO SUPERIOR  
RESUMO DE ATA

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no 4º andar do Palácio da Justiça, sob a Presidência da Exmª Sraª Dña EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, Procuradora-Geral de Justiça, presentes os demais membros. Pela Dña. Presidente foi destacado que esta é a reunião inaugural do ano, marcando o início do mandato do novos membros deste Egrégio CONSELHO SUPERIOR e a estreia da Procuradora de Justiça MARIA DO CARMO PINTO GONÇALVES. Desejou a todos, sucesso nos trabalhos, e que Deus ilumine as decisões deste Egrégio CONSELHO SUPERIOR. Como primeiro assunto da pauta a Dña. Presidente informou que com as aposentadorias dos Dns. MOACYR BERNARDINO DIAS e EDSON DE ALMEIDA COUTO, vagas essas a serem preenchidas pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente, há necessidade da manifestação da Corregedoria Geral, sobre os Promotores de Justiça de 3ª entrância. Pelo Dr. Corregedor foi informado que nada existe no Órgão Corregedorial do Ministério Público contra qualquer dos Senhores Promotores que integram o 1º quinto da lista de antiguidade da 3ª entrância, estando todos aptos a concorrer, esclarecendo ser o Dr. JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA o mais antigo. Passou o Egrégio CONSELHO a proceder a votação para a composição da lista tripartite para preenchimento da vaga de merecimento, tendo sido obtido o seguinte resultado: ALFREDO LIMA HENRIQUE SANTALICES, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR e ADOLFINO MARIA SFAIR ALVARES PAMPLONA. A seguir passou-se ao segundo assunto da pauta, relatando o Dr. Corregedor, os pedidos de inscrição dos dois únicos candidatos a remoção para a Comarca de Cametá, Dns. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO e ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, que foram considerados aptos a concorrer e os pedidos de inscrição para remoção, por antiguidade, para a Comarca de Marabá, concluindo estarem os Dns. NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO e JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA empatados na antiguidade, entretanto, aplicando-se o critério de desempate do art. 83, § 2º da Lei Complementar nº 01/82, será considerado o mais antigo o Dr. JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA. Quanto aos pedidos de remoção para Tucuruí, assinalou o Dr. Corregedor ser o mais antigo o Dr. MIGUEL RIBEIRO BAIÁ. Pela Dña. Presidente foi informado que não houve candidatos a remoção para as Promotorias de Breves e Santarém, tendo o Egrégio CONSELHO decidido que essas Comarcas serão oferecidas a promoção por merecimento e antiguidade, respectivamente. Decidiu o Egrégio CONSELHO manter a praxe de, quando existir mais de um cargo a ser preenchido por promoção ou remoção, o seja pela alternância dos critérios e observada a ordem alfabética das Promotorias vagas e que nas remoções em que não haja candidatos inscritos, seja a Promotoria imediatamente oferecida a promoção. Assim, vagando as Promotorias de Conceição do Araguaia, Itaituba e Marabá, face a remoção de seus atuais titulares, o Edital de remoção para o preenchimento das mesmas deverá consignar os critérios de merecimento para a 1ª e 3ª e antiguidade para a 2ª. Como nada mais houvesse, foi pela Dña. Presidente encerrada a reunião. Aprovada a Ata foi elaborada o presente resumo.

Maria de Lourdes Silva da Silveira  
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA  
Procuradora de Justiça

CP. 92/0008657-8

**PORTARIA Nº 055/92**

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir os serviços das Promotorias de Justiça da Comarca de Ananindeua, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, itens 20 e 23 da Lei Complementar estadual nº 01, de 10.11.82,

**R E S O L V E : -**

Art. - 1º - Distribuir os serviços das Promotorias de Justiça da Comarca de Ananindeua, da seguinte forma:

a) 1ª Promotoria de Justiça - feitos relativos a Infância e Adolescência; Direitos Humanos e Execuções Penais;

b) 2ª Promotoria de Justiça - feitos relativos a Família, Resíduos e Sucessão; Incapazes e Ausentes; Acidentes de Trabalho; Fundações e Massas Falidas; Consumidor e Controle Externo da Atividade Policial;

c) 3ª Promotoria de Justiça - feitos relativos a Família, Resíduos e Sucessão; Registros Públicos; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Patrimônio Público e Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 2º - Os feitos não incluídos na classificação do artigo anterior serão distribuídos entre a 2ª e 3ª Promotorias de Justiça, alternadamente, pela ordem de entrada no Ministério Público.

Art. 3º - Nos casos de férias, licença ou impedimento, o Promotor de Justiça será automaticamente substituído por outro, na ordem da sequência da numeração das Promotorias de Justiça, ou mediante designação da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de janeiro de 1992.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP. 92/0008721-3

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dña EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA do cargo de Promotora de Justiça de 2ª entrância (Ananindeua) para o cargo de Promotora de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 1992.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP. 92/0008729-9

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dña EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, o Promotor de Justiça JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO do Cargo de Promotor de Justiça de Marabá para o cargo de Promotor de Justiça de Cametá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 1992.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP. 92/0008737-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dña EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, o Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA do Cargo de Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia para o cargo de Promotor de Justiça de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 1992.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP. 92/0008745-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dña EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, o Promotor de Justiça MIGUEL RIBEIRO BAIÁ do cargo de Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 1992.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP. 92/0008739-6

**DEFENSORIA PÚBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO  
SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e Safira Lopes de Araujo

Prazo : de 09/01 a 09/07/92

Função : Agente de Portaria

Dotação Orçamentária : 11104 - Defensoria Pública  
Despesas Correntes  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3111.02 - Diárias

Salário : CR\$ 42.000,00

Belém, 09 de janeiro de 1992

MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO  
Procurador-Geral, em exercício

CP. 92/0008754-0

PORTARIA Nº 015/92-DP-G Em 09 de janeiro de 1992  
RESOLVE : Lotar a Agente de Portaria SAFIRA LOPES DE ARAUJO, na coordenadoria da Capital, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO  
Procurador-Geral, em exercício

CP. 92/0008746-9

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEQUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 911697 e 914727  
INTERESSADO: FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 1992,  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETARIO GERAL

CP.  
92/0008713-2

### RESOLUÇÃO Nº 2.859

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Excmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

#### R E S O L V E :

O Artigo 14 da Instrução Normativa nº 01/90, de 20 de março de 1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter os instrumentos necessários à escrituração contábil nas Prefeituras, Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências" passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, salvo o artigo 2º, que deverá entrar em vigor a partir de mil novecentos e noventa e três (1993)".

CP.  
92/0008705-1

### RESOLUÇÃO Nº 2.818

Processo nº 915027-00

Origem : Câmara Municipal de Benevides  
Assunto : Resolução nº 024/91, que reajusta os salários dos funcionários daquela Câmara.

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

CP.  
92/0008697-7

### RESOLUÇÃO Nº 2.848

Processo nº 912554-02

Origem : PMB/CINBESA  
Assunto : Contrato celebrado entre a Companhia de Informática de Belém-CINBESA e Tadeu Manoel Rodrigues Araújo, tendo por objeto a prestação de serviço de assessoramento técnico contábil.

Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

CP.  
92/0008689-6

### RESOLUÇÃO Nº 2.849

Processo nº 915124-00

Origem : TELEPARÁ  
Assunto : Consulta formulada pelo Presidente da TELEPARÁ, Dr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira, através do expediente CT.P - 663/91.

Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Responder nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal de Parauapebas. Unanimidade

CP.  
92/0008681-0

### ACÓRDÃO Nº 2.871

Processo nº 913316-00

Interessado: João Cirilo de Souza  
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.  
92/0008665-9

### ACÓRDÃO Nº 2.872

Processo nº 915089-00

Interessada: Maria Lopes Uchôa  
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.  
92/0008673-0

### ACÓRDÃO Nº 2.874

Processo nº 914926-00

Interessada: Raimunda Nonata Rodrigues Braga  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.  
92/0008738-8

ACÓRDÃO Nº 2.875 de 05.12.91  
Processo nº 914890-00  
Interessado: Francisco Benedito Botinelly do Amaral  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.  
92/0008722-1

### ACÓRDÃO Nº 2.877 de 05.12.91

Processo nº 915203-00  
Interessada: Maria Eugênia Barbosa de Souza  
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.  
92/0008730-2

### ACÓRDÃO Nº 2.878 de 05.12.91

Processo nº 914985-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Bagre  
Assunto : Decreto nº 032/91, que dispõe sobre a concessão de pensão em favor dos menores Nelma Maria, Nilton, Raimundo, Eva, Elias, Elma Maria, Daniel e Marcos Monteiro Barros e do Sr. Raimundo Barros Filho.

Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.  
92/0008731-0

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

18.12.91

(Nos. 3.411 a 3.455/91)

AC. Nº 3.411/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 1730/90. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juíza MARILDA COELHO. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. Angelina do Carmo Hamouche Panzuti) e ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE e OUTROS (9) (Dra. Eliana Mena Cavalcante). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA: O reajuste salarial pelo IPC de março/90 (84,32%) é direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário, porque subscrito por pessoa não habilitada nos autos; em conhecer da remessa de ofício e do recurso dos reclamantes; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Excmº Juiz Georgenor Franco Filho, por falta de amparo legal, vencido, ainda, o Excmº Juiz Vicente Fonseca; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos artigos 59 e 62 da Lei nº 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juízes Nazer Nassar e Domênico Falesi, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90; face não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90 e artigo 1º das Portarias 191-A e 289/90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, vencidos os Excmos Juízes Relatora, Solon Peralta, Luiz Albano Lima, Georgenor Franco Filho, José Aires e Vicente Fonseca, que a acolhiam; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa de ofício e dar em parte provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de março/90; manter a decisão em seus demais termos; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apuradas no período de julho/87 a outubro/89 e da URP de fevereiro/89, no período de fevereiro a dezembro/89, vencidos os Excmos Juízes Nazer Nassar e Domênico Falesi, quanto à data de limitação do Plano Bresser.

AC. Nº 3.412/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 931/91. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juíza MARILDA COELHO. RECORRENTE: FLÁVIO AUGUSTO SIDRIN NASSAR (Dr. José Lucíolo Gorayeb Santos e outros) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e outros). RECORRIDO: OS MESMOS.

EMENTA: Os juros moratórios são contados a partir do ajuizamento da reclamação.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário, porque intempestivo; conhecer da remessa de ofício e do recurso dos reclamantes; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelos Excmos Juízes Revisor e Georgenor Franco Filho, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida. O Excmo. Juiz Revisor solicitou e lhe foi deferida justificativa de voto.

AC. Nº 3.413/91. PROC. TRT RO 1688/91. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juíza MARILDA COELHO. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A (Dra Ana Nizete Vieira Rodrigues e outros). RECORRIDO: ERIC MENEZES COSTA (Dr. Lorís Rocha Pereira e outro).

EMENTA: Reforma-se parcialmente a sentença para ajustá-la às provas dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juízes Revisor e José Aires, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as férias de 87/88 e 88/89; sem divergência, mandar excluir da condenação as horas extras do período de 5.10.86 a fevereiro/88 e uma hora extra dos dias úteis de 25 de um mês a 4 do mês seguinte no período de março/89 a junho/90, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 3.414/91. PROC. TRT RO 1167/91. 8ª JCJ de Belém. Relator: Juíza MARILDA COELHO. RECORRENTE: JOVINO GOMES SOARES (Dr. Ubiratan de Aguiar e outra RECORRIDO: FRIGOPLAN FRIGORÍFICO PLANALTO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Dra. Vera Lúcia Pinheiro e outros).

EMENTA: O ato de improbidade exige prova segura do comportamento faltoso do empregado.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juízes Nazer Nassar e Domênico Falesi; dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir as parcelas de aviso prévio, férias simples com 1/3, gratificação de Natal de 6/12 e FGTS com 40%, parcelas a calcular em liquidação de sentença com juros e correção monetária, mantendo a r. decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada calculadas sobre Cr\$ 500.000,00, no valor de Cr\$ 10.638,04.

AC. Nº 3.415/91. PROC. TRT RO 788/91. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: MARIA BENEDITA BARBOSA SANTOS e OUTROS (6) (Dr. João José Soares Geraldo e outro). RECORRIDA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP (Dra. Verônica Bastos Malhado e outras). LITISCONSORTE: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (Dr. Miguel José de Souza Lobato e outros) e FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA (Dra. Martha Maria de Sena Fonseca e outros).

EMENTA: Reforma-se a r. sentença, para declarar existente a relação de emprego entre as partes litigantes.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, vencidos os Excmos Juízes Nazer Nassar, Domênico Falesi e Georgenor Franco Filho, dar-lhe em parte provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer provada a relação, de emprego entre as partes e, em consequência, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito, como entender de direito; manter a exclusão da lide da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

AC. Nº 3.416/91. PROC. TRT RO 3268/90. JCJ de Capanema. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: POSTO GAROUPA LTDA. (Dr. José Alexandre Buchacra Araújo). RECORRIDO: SÉRGIO NAZARENO SIQUEIRA.

EMENTA: Revel e confesso o empregador, devem ser todos como verdadeiras as alegações do empregado-reclamante.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, mandando desentranhar os documentos de fls. 17/18, porque juntados a destempo.

AC. Nº 3.417/91. PROC. TRT RO 3173/90. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Dr. João José Soares Geraldo e outros). RECORRIDO: FRIGORÍFICOS E MATADURO DO PARÁ - FRIMAPA (Dr. José Acreano Brasil e outros).

EMENTA: O art. 8º, III da Constituição Federal vigente confere às entidades sindicais, poderes para pleitear em nome próprio, direito coletivos ou individuais da categoria, sem outorga de mandato.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juízes Nazer Nassar e Domênico Falesi, dar-lhe provimento para, reconhecendo a legitimidade do Sindicato reclamante na condição de substituto processual, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para julgamento do mérito.

AC. Nº 3.418/91. PROC. TRT RO 3077/90. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE

CIDADE. RECORRENTE: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (Dra. Ediléia Valério e outros). RECORRIDO: RAIMUNDO LOPES SANTANA (Dr. Leonardo Silva da Paixão).

EMENTA : Não se conhece do recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. Nº 3.419/91. PROC. TRT AP 2550/90. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. AGRAVANTE: RAIMUNDO DIAS DA SILVA (Dr. Odival Quaresma Filho e outro). AGRAVADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA.

EMENTA : Confirma-se a decisão agravada que está de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 3.420/91. PROC. TRT RO 544/91. 8ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: MARIA EMÍLIA MOREIRA (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral). RECORRIDO: PEDRO CARNEIRO S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros).

EMENTA : A Jornada de 22:00 às 5:00 do dia seguinte contém 8 horas de trabalho, para efeitos legais, quando, na realidade, perfaz o total de 7 horas. Se o empregado trabalhava até às 6:00 horas, faz jus a 1 hora extra.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Revisor, Nazer Nassar e Domênico Falesi, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar à reclamante uma hora extra, no período em que a jornada estendia de 22 horas até às 6 horas do dia seguinte; por unanimidade, manter a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º Grau.

AC. Nº 3.421/91. PROC. TRT RO 848/91. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: TEREZINHA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA SEVERINO E OUTROS (Dr. José Caxias Lobato). RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ (Dra. Marly Calixto Evelim Coelho) e UNIÃO FEDERAL (Dr. Romualdo Covre).

EMENTA : Não se conhece de recurso apresentado em xerocópia

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Pedro Mello e Georzenor Franco Filho, em não conhecer do recurso, porque apresentado em xerocópia.

AC. Nº 3.422/91. PROC. TRT RO 2163/90. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (Dra. Maria de Fátima de Oliveira e outros). RECORRIDOS: ELIANA MELÉM CARNEIRO E OUTROS (2) (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outro).

EMENTA : O direito adquirido por se tratar de uma garantia constitucional não pode ser violado por leis posteriores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, considerando interposta ex vi legis, a remessa de ofício, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelos Exmos. Juizes Revisor e Georzenor Franco Filho, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do Decreto-Lei 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88 dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios, manter a decisão em seus demais termos; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apurados no período de julho/87 a outubro/89, da URP de abril/88, no período de abril a julho/88, da URP de maio/88, no período de maio a outubro/88 e da URP de fevereiro/89, no período de fevereiro a dezembro/89, vencidos os Exmos. Juizes Nazer Nassar e Domênico Falesi quanto à data de limitação do Plano Bresser.

AC. Nº 3.423/91. PROC. TRT RO 942/91. JCJ de Marabá. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO MACÊDO (Dra. Ana Maria Libório Grafuļa e outra). RECORRIDOS : ORGANIZAÇÃO LOMBO LONGO e FRANCISCO GOMES DE SOUZA (Litiscorrente).

EMENTA : Não reconhecida a relação de emprego, é o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.424/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 1346/90. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: IVAN CASTRO ARAÚJO e PAULO ROBERTO MOREIRA SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro) e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (Dra. Loana Lia Gentil Uliana e outros). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA : Quando a Jornada de trabalho abrange horário considerado noturno, é devido a adicional de 20% sobre o salário do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.425/91. PROC. TRT RO 433/91. JCJ de Marabá. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: MARIA DA SOLIDADE PEREIRA NASCIMENTO (Dra. Ana Maria L. Grafuļa e outra). RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Dr. Edilson Oliveira e Silva).

EMENTA : Confirma-se a sentença amparada na lei e prova dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.426/91. PROC. TRT RO 243/91. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: NHT-HOTELARIA E TURISMO S/A - NOVOTEL BELÉM (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior) e ROSANA RODRIGUES DA SILVA (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e outros). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA : Não havendo nos autos prova de que o empregado abandonou o emprego, considera-se que a dispensa foi sem motivo justo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, dar em parte provimento ao do reclamado para, reformando parcialmente a decisão recorrida, reduzir as horas extras diárias para uma hora e trinta e seis minutos; dar em parte provimento ao recurso da reclamante para mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, FGTS ao código 01 com os 40% e guias de seguro-desemprego, a serem apurados em liquidação com os acréscimos de juros e correção monetária, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2.638,04 sobre Cr\$ 100.000,00.

AC. Nº 3.427/91. PROC. TRT RO 2526/90. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: REGINALDO FILGUEIRAS NUNES (Dr. Jader Nilson da Luz Dias) e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. (Dr. Antonio da Silva Lira). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA : O direito adquirido por se tratar de uma garantia constitucional, não pode ser violado por leis posteriores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º do DL 2351/87; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Pedro Mello, Marilda Coelho, Haroldo Alves e Georzenor Franco Filho, em parte dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais e seus consectários, pleiteados na inicial, a apurar em liquidação de sentença, observadas as progressões em abril/87 a maio/89, para os níveis 2 e 3, respectivamente; sem divergência, dar em parte provimento ao recurso da reclamada, para mandar excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser e da URP de fevereiro/89, manter a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º Grau.

AC. Nº 3.428/91. PROC. TRT RO 3148/90. Comarca de Xinguara. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA (Dr. Tiago A. Monteiro Filho). RECORRIDO: TITO DE ANDRADE (Dr. Silcio Wilson Arantes).

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. Nº 3.429/91. PROC. TRT RO 3053/90. 8ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE

CIDADE. RECORRENTE : CARMEM LEÁ DA SILVA (Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves). RECORRIDA: LAVÍNIA LAMARTINE NOGUEIRA BARCIA (Dra. Maria da Glória Maroja e outros).

EMENTA : Havendo sido aplicada à reclamante a pena de confissão quanto à matéria de fato e, considerando que a prova por ela apresentada não é suficiente para descaracterizar o que foi dito pela reclamada, deve prevalecer a dispensa por justa causa por ato de abandono de emprego.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.430/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2207/91. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS (Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo e outros). RECORRIDOS-RECLAMANTES: JOÃO FRANCISCO MAUÉS FERREIRA e OUTROS (6) (Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).

EMENTA : São inconstitucionais os arts. 5 e 6º da Lei nº 7730/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmo. Juiz Georzenor Franco Filho, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89, devem ser apuradas no período de fevereiro a dezembro/89.

AC. Nº 3.431/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2220/91. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. Roberto Bastos da Silva). RECORRIDO-RECLAMANTE: HILTON SILVA DE ARAÚJO (Dr. Luiz Roberto D. de Melo).

EMENTA : São inconstitucionais os artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada pelos Exmos. Juizes Vicente Fonseca e Georzenor Franco Filho, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.432/91. PROC. TRT RO 1678/91. JCJ de Macapá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL (Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza). RECORRIDO: MARGARIDO COELHO DE SOUZA FILHO (Dr. Ericlândia Alencar Rocha).

EMENTA : é inconstitucional o § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2335/87, bem como os arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87, dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.433/91. PROC. TRT AP 1293/91. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. AGRAVANTE: EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). AGRAVADO: NELSON BITTENCOURT VAZ (Dr. Antônio dos Santos Dias).

EMENTA : O quinquênio legal para embargar, na execução, somente passa a fluir a partir do momento em que o juiz é garantido ou a penhora efetuada, ou seja, da data da ciência da penhora ou daquela em que se realiza o depósito da condenação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, declarar tempestivos os embargos à execução opostos, determinando o retorno dos autos à Junta de origem, para apreciação e julgamento, como entender de direito.

AC. Nº 3.434/91. PROC. TRT R EX OFF 1594/91. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECLAMANTES: JOSÉ GOMES DE VILHENA e DURVALINO COSTA RODRIGUES (Dr. Brasil Rodrigues de Araújo). RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Vilma Chavaglia).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a dobra da diferença salarial, devendo ser calculada de forma singela, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 3.435/91. PROC. TRT RO 1341/91. 88 JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTES: FERNANDO VASQUES DA SILVA CASTRO (Dra. Olga Bauma da Costa e outros). e COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Dr. Edilson Oliveira e Silva e outros). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; em dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Domênico Falesi, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º e a expressão "e salários" do art. 4º da Medida Provisória nº 154/90; sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamante dando em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de horas extras a apurar em liquidação de sentença, conforme a fundamentação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 3.436/91. PROC. TRT RO 1718/91. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTES: EGÍDIO CARVALHO FEIO (Dra. Vilma Chavaglia e Outra) e SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A (Dr. Renato César Vieira da Silva e outros). RECORRIDOS : O S M E S M O S.

EMENTA : Reajusta-se a sentença de acordo com a lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamante, porque deserto; conhecer do recurso do reclamante; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º e a expressão "e salários" do art. 4º da Medida Provisória nº 154/90; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Presidente, Relator, Haroldo Alves e Domênico Falesi, decretar a inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8030/90 e art. 1º das Portarias 191-A e 289/90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; sem divergência dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes do IPC de abril/90, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 3.437/91. PROC. TRT RO 1787/91. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE: MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A. (Dr. Dilermando de Assis de Araújo). RECORRIDO: BENEDITO GOMES RODRIGUES (Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra).

EMENTA : Apelo suscitado por profissional não habilitado nos autos não merece ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação de seu suscriptor.

AC. Nº 3.438/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 1183/91. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE FONSECA. RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (Dr. Edison Messias de Almeida). RECORRIDOS-RECLAMANTES: JOSÉ ALVARES NETO e OUTROS (9) (Dr. Clayton dos Santos Chaves e outros).

EMENTA : SALÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade dos salários, deve ser mantida a condenação a título de diferenças salariais, em razão do resíduo inflacionário de Junho de 1987 e das URPs de abril e maio de 1988 e, ainda, da URP de fevereiro de 1989.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmo Juiz Relator, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar as preliminares suscitadas pelo reclamado, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 82 do DL 2335/87, do inciso I do art. 1º do DL 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar

a sentença recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apuradas no período de julho/87 a outubro/89; da URP de abril/88, no período de abril a julho/88; da URP de maio/88, no período de maio a outubro/88 e da URP de fevereiro/89, de fevereiro a dezembro/89, vencidos os Exmos. Juizes Pedro Mello, Nazer Nassar e Domênico Falesi, quanto à data de limitação do Plano Bresser.

AC. Nº 3.439/91. PROC. TRT AP 1683/91. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE FONSECA. AGRAVANTES: RAIMUNDA BERNADETE PRATA DA SILVA e OUTROS (8) (Dra. Darcy Ramos Dias). AGRAVADA : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA (Dr. Douglas Domingues).

EMENTA : EXECUÇÃO POR PRESTAÇÕES SUCESSIVAS.

Deferidas parcelas salariais vincendas e celebrado acordo que garantiu a incorporação de índices de reajuste de salários no ganho dos trabalhadores, a partir de determinada data, é cabível a execução por prestações sucessivas, nos próprios autos da ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando, parcialmente, a decisão recorrida, assegurar aos agravantes a execução por prestações sucessivas, excluídos os reclamantes Fernando de Oliveira Chagas e Wilson Alves Marinho de Souza conforme os fundamentos.

AC. Nº 3.440/91. PROC. TRT RO 1121/91. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE FONSECA. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL (Dr. Atahualpa Fernandez Neto e outros). RECORRIDAS: RAIMUNDA MONTEIRO ALVES e OUTRAS (2) (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros).

EMENTA : GREVE. FALTAS JUSTIFICADAS. Não provada a abusividade do movimento paredista e nem o indeferimento das reivindicações dos trabalhadores, consideram-se justificadas os dias de faltas ao serviço, por motivo de greve, para todos os fins de direito, especialmente quanto às férias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Nazer Nassar e Domênico Falesi, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.441/91. PROC. TRT RO 1743/91. JCJ de Tucuruí. Relator: Juiz Convocado VICENTE FONSECA. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL (Dr. Edilson de Oliveira e Silva). RECORRIDO: PEDRO MILTON DE ALMEIDA.

EMENTA : I - SALÁRIOS.PLANOS ECONÔMICOS. Asseguram-se diferenças salariais e consectárias, resultantes da violação de direitos adquiridos e do desrespeito ao princípio da irredutibilidade do salário, verificados em dispositivos legais que aprovaram Planos Econômicos sem observância de normas constitucionais. Plano Bresser. Plano Verão. Plano Collor I.

II - JORNADA DE TRABALHO. COMPENSAÇÃO.

Ainda que tivesse sido ajustada compensação de prorrogação de jornada de trabalho, competia à reclamada observar o limite de horas trabalhadas em cada dia e na semana, de acordo com a regra contida no art. 5º, § 2º, da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; dispensar o interstício regimental para apreciar questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 82 do Decreto Lei nº 2335/87, e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Domênico Falesi, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.442/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 1759/91. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE FONSECA. RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo e outros). RECORRIDOS-RECLAMANTES: FABIANO DE GOUVEIA RIBEIRO e OUTROS (9) (Dr. Antônio dos Reis Pereira).

EMENTA : ADIANTAMENTO SALARIAL. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O chamado adiantamento salarial, por conta de novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Previdência Social, não constitui empréstimo, porém antecipação pela contraprestação de serviço prestado, cujo reajuste deve observar os mesmos índices aplicados à correção do salário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada pelos Exmos. Juizes Relator e Georgenor Franco Filho, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.443/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2046/91. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE FONSECA. RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Dra Elizabeth Lopes Figueiredo). RECORRIDOS-RECLAMANTES: MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA e OUTROS (7) (Dr. Cleber José das Neves Reis e outros).

EMENTA : ADIANTAMENTO SALARIAL. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O chamado adiantamento salarial, por conta de novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Previdência Social, não constitui empréstimo, porém antecipação pela contraprestação de serviço prestado, cujo reajuste deve observar os mesmos índices aplicados à correção do salário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada pelos Exmos. Juizes Relator e Georgenor Franco Filho, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.444/91. PROC. TRT RO 230/91. JCJ de Santarém. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA. (Dr. Evandro Diniz Soares e outro). RECORRIDO: ADELSON DE SOUZA ARAÚJO (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro.).

EMENTA : O dirigente sindical por ser beneficiário da estabilidade provisória, não poderá ser demitido do emprego, após a prática de falta grave, devidamente apurada mediante inquérito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.445/91. PROC. TRT RO 1413/91. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. RECORRENTE : LOJAS RIACHUELO S/A (Dr. Sebastião Helim Soares Haber e outros). RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA CECIM (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral).

EMENTA : O direito adquirido por se tratar de uma garantia constitucional, não pode ser violado por lei posterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Vicente Fonseca, em conhecer do recurso; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Nazer Nassar e Domênico Falesi, decretar a inconstitucionalidade de do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Presidente, Pedro Mello, Nazer Nassar e Domênico Falesi, decretar a inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 291-A e 289/90 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.446/91. PROC. TRT ED 3442/91. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. EMBARGANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A (Dra. Aldemira Carneiro Maia). EMBARGADA: VÂNIA LÚCIA REIS CÂMARA (Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e outros).

EMENTA : Considero protelatórios os embargos de declaração opostos contra decisão que não contém omissão, dúvida ou obscuridade, pelo que aplico ao embargante, a multa prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Georgenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por não haver dúvida, omissão ou obscuridade no V. Acórdão embargado e, por considerá-los meramente protelatórios, aplico ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC.

AC. Nº 3.447/91. PROC. TRT RO 351/91. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado JOÃO BATISTA REIS. RECORRENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Dr. Raimundo Maria de Souza Conte e outros). RECORRIDA: BANCA DOS ANJOS CAVALEIRO CORRÊA (Dr. Adilson Galvão Vercosa).

EMENTA : BANCÁRIO.

Exercendo a reclamante cargo comissionado e comprovando que cumpria horário de trabalho de 8:00 às 13:00 e das 15:00 às 20:00 horas, faz jus a 2 horas extras por dia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 3.448/91. PROC. TRT RO 1075/89. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz Convocado ARTHUR MATOS. RECORRENTE: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA (Dr. Lourenço Galvão dos Santos e outra). RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - (INAMPS) (Dr. Luiz Carlos de Assis).

EMENTA: Se a reclamante foi contratada para exercer a função de Auxiliar Operacional, apesar de ser diplomada em enfermagem, não pode ter seu pedido de equiparação salarial deferido, visto o reclamado possuir quadro de carreira.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmos. Juizes Vicente Fonseca e Georson Franco Filho, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 3.449/91. PROC. TRT RO 1596/91. 2ª JCI de Belém. Relator: Juiz DOMENICO FALESI. RECORRENTE: CRUZEIRO DO SUL SEGUROS (Dr. Edson de Almeida Scótilo). RECORRIDO: SOLON LIMA PERALTA (Dr. Raimundo Gomes Filho).

EMENTA: Há que ser deferida indenização apenas porque prevista em norma coletiva, pelo período faltante ao término do mandato do dirigente sindical, dispensado em razão de fechamento do estabelecimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Requerendo e sendo deferida justificativa de voto convergente ao Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 3.450/91. PROC. TRT RO 1561/91. JCI de Tucuruí. Relator: Juiz MARILDA COELHO. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAHARGO CORRÊA S/A (Dr. Rosa Maria Raimundo). RECORRIDO: NILSON GOMES.

EMENTA: A média das horas extras para integrar o cálculo da gratificação de Natal proporcional tem como base o período aquisitivo e não os últimos 12 meses de trabalho.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferença de gratificação de Natal proporcional e devolução de seguro de vida em grupo, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 3.451/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 1223/91. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBÁ. RECORRENTES: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA (Dra. Maria Deusdeth Marques Vieira) e JOSÉ DE SOUZA SANTIAGO (Dra. Eliana Mena Cavalcante). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA: Havendo confissão expressa da ré quanto à principal controvérsia de ação o Juízo pode dispensar o depoimento do autor e das testemunhas, com amparo nos arts. 130 e 400 do CPC.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos rejeitando a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; sem divergência, dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a devolução de desconto de Previdência Social; dar em parte provimento ao necessário e ao voluntário para mandar excluir da condenação a parcela de vale-transporte e restringir a condenação de FGTS a partir de 05.10.88; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Domênico Falesi, manter na condenação a parcela de diferença salarial, porém mandar deduzir na apuração dessa parcela, o reajuste em BTN (março/89). Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Revisor. O Exmo. Juiz Relator solicitou justificativa de voto vencido. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 3.452/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 3179/90. 8ª JCI de Belém. Relator: Juiz Convocado VICENTE CIDADE. RECORRENTE: JOÃO CRASSO DOS REIS COSTA (Dra. Vânia Pessoa e outro) e ESTADO DO AMAPÁ - GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ (Dr. José de Jesus Mendes e outros). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA: Não havendo prova do abandono de emprego, prevalece a dispensa sem justa causa.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar decisão recorrida.

AC. Nº 3.453/91. PROC. M.C.I. 972/87 e (983/87). Relator: Juiz MARILDA COELHO. REQUERENTES: VASCO EDUARDO ARANDA ALMEIDA E OUTROS DARCI GODDI QUINTÃO E OUTROS (Drs. João José Maroja e Adalberto Rainero Maroja). REQUERIDOS: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELÉM E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Maria G. de Alencar).

EMENTA: Se ação principal não é proposta nos trinta dias seguintes à efetivação da liminar de cautela, cessará automaticamente a eficácia da Medida Cautelar.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar as preliminares arguidas pelos requeridos, por falta de amparo legal; declarar extinto o processo e a eficácia da medida cautelar preparatória, determinando o levantamento das importâncias depositadas na Caixa Econômica Federal, em favor do Sindicato e da Federação requeridos. Custas pelos requerentes na quantia de Cr\$2.638,04, sobre Cr\$100.000,00.

AC. Nº 3.454/91. PROC. DC 1509/91. Prolator: Juiz PEDRO MELLO (Na Presidência). DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. (Dr. José Maria Quadros de Alencar). DEMANDADO: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA. (Dra. Paula Frassinetti Mattos).

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM OS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, E A DEMANDADA, BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - O PREÇO DE CADA QUILO DE CASTANHA-DO-PARÁ QUEBRADA E DE BOA QUALIDADE SERÁ, A PARTIR DE 12.08.91, DE Cr\$54,95. PARÁGRAFO ÚNICO - A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, A EMPRESA ACRESCERÁ AO VALOR SUPRA O PERCENTUAL DE 60%, QUE RESULTA NO VALOR DE Cr\$87,92, O QUAL SERÁ ABATIDO DE QUALQUER FUTURA ALTERAÇÃO DE CORREÇÃO SALARIAL, SEJA A QUE TÍTULO FOR, SENDO QUE O VALOR UTILIZADO AQUANDO DA REVISÃO ANUAL DO PRESENTE AJUSTE SERÁ O DE Cr\$54,95. CLÁUSULA II - O PISO SALARIAL DA CATEGORIA PARA OS TRABALHADORES NÃO PORTADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SERÁ, A PARTIR DE 12.08.91 DE 1,1 SALÁRIO MÍNIMO. PARÁGRAFO ÚNICO - A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL COMPENSÁVEL AQUANDO DA ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, O EMPREGADOR ACRESCERÁ AOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS MENCIONADOS NESTA CLÁUSULA O PERCENTUAL DE 60%, O QUAL OBEDECERÁ A MESMA REGRA DE COMPENSAÇÃO JÁ DEFERIDA NA CLÁUSULA ANTERIOR. CLÁUSULA III - A PRODUÇÃO MÍNIMA SEMANAL DOS TRABALHADORES DO SETOR DE QUEBRAGEM PASSA A SER DE 74,25 QUILOS EM QUARENTA E QUATRO HORAS DE TRABALHO, A PARTIR DE 12.08.91. CLÁUSULA IV - O SALÁRIO-CRECHE PASSA A SER CORRESPONDENTE A 15% DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL. PARÁGRAFO ÚNICO - AS OPERÁRIAS BENEFICIÁRIAS RECEBERÃO INTEGRALMENTE O REFERIDO VALOR ATÉ CINCO FALTAS INJUSTIFICADAS, APÓS O QUE SERÁ PROCEDIDO O DESCONTO PROPORCIONAL, A PARTIR DA PRIMEIRA FALTA. CLÁUSULA V - A CLASSIFICAÇÃO DAS CASTANHAS NÃO CONSTITUI TAREFA DAS OPERÁRIAS DE QUEBRAGEM. A EMPRESA OBRIGA-SE A CONTRATAR PESSOAL EXCLUSIVAMENTE PARA TAL TAREFA. CLÁUSULA VI - A PESAGEM DA PRODUÇÃO DE CADA OPERÁRIA SERÁ FEITA EM BALANÇA AFERIDA NO INÍCIO DA SAFRA PELA REPARTIÇÃO COMPETENTE DE PESOS E MEDIDAS. A BALANÇA DEVERÁ CONTER MOSTRADOR VISÍVEL DO TIPO FILLIZOLA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR AS OPERÁRIAS A CONFERÊNCIA DA PESAGEM, DEVENDO SER UTILIZADA MAIS DE UMA BALANÇA A FIM DE EVITAR A PERDA DE TEMPO NA PESAGEM POR PARTE DAS OPERÁRIAS COM PREJUÍZO DA PRODUÇÃO. CLÁUSULA VII - O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO CORRESPONDENTE A DOMINGOS, FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS, RECONHECIDOS POR LEI, SERÁ PAGO NA BASE MÉDIA DA PRODUÇÃO DOS DIAS TRABALHADOS NA MESMA SEMANA REFERENTE AO PERÍODO DE QUINTA À QUARTA-FEIRA SEGUINTE. CLÁUSULA VIII - APÓS CADA PESAGEM E CONFERÊNCIA POR PARTE DAS OPERÁRIAS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA VI, SER-LHE-Á FORNECIDO COMPROVANTE DO PESO, O QUAL PERMANECERÁ EM SEU PODER ATÉ O FINAL DA SAFRA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA. CLÁUSULA IX - A LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO SERÁ FEITA FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE OITO HORAS DE TRABALHO POR PESSOA PARA ESTE FIM DESIGNADA PELA EMPRESA, NÃO PODENDO TAL TAREFA SER COMETIDA ÀS OPERÁRIAS COM PREJUÍZO DE SUA PRODUÇÃO. CLÁUSULA X - AS FÉRIAS SERÃO PAGAS ÀS OPERÁRIAS NO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A CLT, BEM COMO A REMUNERAÇÃO NO PERÍODO AQUISITIVO DOS DIREITOS AS MESMAS, APLICANDO-SE OS VALORES DA DATA DA CONCESSÃO.

CLÁUSULA XI - PARA OS EFEITOS DO ART. 32 DA CLPS, AS EMPRESAS QUE NÃO TIVEREM SERVIÇO MÉDICO PRÓPRIO, EM CONVENIO COM O INSS, ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS OU DENTÁRIOS DA ENTIDADE DEMANDANTE. CLÁUSULA XII - NO MOMENTO DOS EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO DAS EMPREGADAS, FICA TERMINantemente PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE TESTES DE GRAVIDEZ. PARÁGRAFO ÚNICO - A OPERÁRIA GESTANTE TERÁ ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA QUANDO COMPROVADA A GRAVIDEZ, ATÉ 60 DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE,

RESPEITADO O PRAZO LIMITE DE SAFRA, EXCETO PARA AS NÃO SAFRISTAS, INCLUINDO ENTRE ELAS AS FUNCIONÁRIAS DO ESCRITÓRIO. CLÁUSULA XIII - A EMPRESA FORNECERÁ A TODOS OS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, NO QUAL CONSTEM OS SALÁRIOS PERCEBIDOS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS, DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTROS TÍTULOS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE O VALOR DAS MENSALIDADES DO SINDICATO DEMANDANTE. CLÁUSULA XIV - O EMPREGADOR FICA OBRIGADO A INSTALAR EXAUSTORES NOS LOCAIS DE TRABALHO ONDE EXISTAM FORNOS, FORNALHAS, CALDEIRAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO QUE PRODUZA CALOR OU FUMAÇA. CLÁUSULA XV - O EMPREGADOR FICA OBRIGADO A INSTALAR EXTINTORES DE INCÊNDIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, EM NÚMERO, FUNCIONAMENTO E RENOVACÃO DO CONTEÚDO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT. CLÁUSULA XVI - FICA ESTABELECIDO A OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR INSTALAR BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E HIGIENE NOS LOCAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XVII - O EMPREGADOR OBRIGA-SE A MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, BANHEIROS E SANITÁRIOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE HIGIENE, PARA USO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XVIII - A EMPRESA FICA OBRIGADA A MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, ALÉM DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER OS TRABALHADORES EM CASO DE ACIDENTE, INCLUSIVE FORMULÁRIO DO CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INSS, DEVENDO AINDA PROVIDENCIAR O TRANSPORTE DO ACIDENTADO EM QUALQUER EVENTUALIDADE. CLÁUSULA XIX - A EMPRESA OBRIGA-SE A INSTALAR RELÓGIO DE PONTO PARA MARCAÇÃO DE HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE SEUS EMPREGADOS, FICANDO DISPENSADA A MARCAÇÃO DO PONTO NO HORÁRIO DE INTERVALO PARA O ALMOÇO DE TODOS OS TRABALHADORES DE PRODUÇÃO. AS TRABALHADORAS DA QUEBRAGEM FICAM DISPENSADAS DE BATER CARTÃO DE PONTO. CLÁUSULA XX - OS DESCONTOS DE MENSALIDADES SOCIAIS DO SINDICATO DEMANDANTE SERÃO FEITOS DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, FEITA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO DO SINDICATO DEMANDANTE ATRAVÉS DE RELAÇÃO MENSAL COM NOME DOS ASSOCIADOS E VALOR DA MENSALIDADE A SER DESCONTADA. § 1º - FEITO O DESCONTO, O VALOR CORRESPONDENTE SERÁ DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA DO SINDICATO DEMANDANTE, ATÉ O DÉCIMO DIA SUBSEQUENTE AO MESMO. § 2º - O NÃO RECOLHIMENTO NO PRAZO INDICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR IMPLICA NO PAGAMENTO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DESCONTADO PARA CADA MÊS DE ATRASO. § 3º - APÓS O RECOLHIMENTO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR, A EMPRESA OBRIGA-SE A REMETER AO SINDICATO DEMANDANTE RELAÇÃO NOMINAL DOS VALORES DESCONTADOS, BEM COMO COMPROVANTE BANCÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO. CLÁUSULA XXI - A EMPRESA CONCEDERÁ VALE-TRANSPORTE A TODOS OS EMPREGADOS QUE MANIFESTAREM DESEJO DE USO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA XXII - A EMPRESA FORNECERÁ DOIS CORTES POR ANO À CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA TODOS OS TRABALHADORES DA ÁREA DE PRODUÇÃO, SENDO QUE UM SERÁ ENTREGUE DURANTE O MÊS DE JUNHO/91 E O OUTRO NO INÍCIO DA PRÓXIMA SAFRA. PARÁGRAFO ÚNICO - AOS DEMAIS TRABALHADORES SERÁ FORNECIDO DOIS UNIFORMES POR ANO, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO EMPREGADOR OU POR DECISÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CLÁUSULA XXIII - A EMPRESA PARÁ CONSTANTE MANUTENÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA AOS TRABALHADORES. CLÁUSULA XXIV - O EMPREGADOR GARANTIRÁ A TODOS OS SEUS EMPREGADOS O INTERVALO MÍNIMO DE UMA HORA PARA ALMOÇO E DESCANSO. CLÁUSULA XXV - A EMPRESA CONTRATARÁ MECÂNICO ESPECIALIZADO PARA O SERVIÇO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS DE QUEBRAGEM DE CASTANHA. CLÁUSULA XXVI - A EMPRESA DESCONTARÁ, MENSALMENTE, EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1991, O VALOR CORRESPONDENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 8º, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: a) FICAM ISENTOS DO REFERIDO DESCONTO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS, MOTORISTAS, TELEFONISTAS, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA DIFERENCIADAS, DEVIDAMENTE DEFINIDAS NO QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT; b) O RECOLHIMENTO SERÁ REALIZADO À CONTA Nº 003.503707-1, AGÊNCIA-CÍRIO, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O 5º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, INCORRER EM MULTA DE 20% DO VALOR ARRECADADO, ALÉM DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; c) O RATEIO DA CONTRIBUIÇÃO FICARÁ A CARGO DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, NA PROPORÇÃO DE 90% PARA O SINDICATO COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, 4% PARA A FEDERAÇÃO, 2% PARA A CONFEDERAÇÃO, E 4% PARA O DTEESE. CLÁUSULA XXVII - A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA É DE UM ANO, A CONTAR DE 12.06.91, EXPIRANDO-SE EM 31.05.92, RESSALVADO O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS QUE MENCIONAM O INÍCIO DA VIGÊNCIA PARA 12.08.91. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00.

AC. Nº 3.455/91. PROC. TRT DC 3496/91. Prolator: Juiz PEDRO MELLO (Na Presidência). DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros). DEMANDADO: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação

negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, E O DEMANDADO, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACORDANTE SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991, NO PERCENTUAL DE 404,36%, INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31 DE OUTUBRO DE 1991, DEUZOZIDOS OU COMPENSADOS OS REAJUSTES OU AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1990 A 31 DE OUTUBRO DE 1991, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECEIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA PASSADA EM JULGADO, O QUE SIGNIFICA QUE O SALÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1991 SERÁ ENCONTRADO MEDIANTE A APLICAÇÃO DO CITADO PERCENTUAL SOBRE O SALÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1990. CLÁUSULA II - EM CONSEQUÊNCIA DO REAJUSTE PREVISTO NA CLÁUSULA ANTERIOR, FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE PISOS SALARIAIS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991: -AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Cr\$100.797,00 (CEM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS); -AUXILIAR DE LABORATORISTA E AUXILIAR DE RADIOLOGISTA - Cr\$90.069,00 (NOVENTA MIL E SESENTA E NOVE CRUZEIROS); -ATENDENTE DE

ENFERMAGEM - Cr\$78.170,00 (SETENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA CRUZEIROS). CLÁUSULA III - A REMUNERAÇÃO DA HORA EXTRAORDINÁRIA SERÁ SUPERIOR EM 50% A DA HORA NORMAL. CLÁUSULA IV - AS EMPRESAS COMPUTARÃO AS HORAS EXTRAS NO CÁLCULO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. CLÁUSULA V - AS EMPRESAS QUE DISPONHAM DE SERVIÇOS DE COZINHA FORNECERÃO ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS, NOS SEGUINTE CASOS E CONDIÇÕES: a) UMA REFEIÇÃO (ALMOÇO), NOS CASOS DE TURNOS ININTERRUPTOS DE DOZE HORAS; NO PERÍODO DE 7 AS 19 HORAS; b) UMA REFEIÇÃO (JANTAR), NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO TURNO DE TRABALHO (DOBRAS DE TURNO), NO PERÍODO DE 19 AS 7 HORAS; c) UM LANCHE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 19 AS 7 HORAS. CLÁUSULA VI - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO VALE-TRANSPORTE, DEVENDO FORNECÊ-LO A TODOS OS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE. CLÁUSULA VII - A JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS QUE TRABALHEM EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO PODERÁ SER DE DOZE HORAS DE TRABALHO, COMPENSÁVEL COM FOLGA SUBSEQUENTE DE TRINTA E SEIS HORAS. AS EMPRESAS QUE UTILIZAREM TURNOS DE SEIS HORAS, NO HORÁRIO NOTURNO, FICAM OBRIGADAS A CONCEDER AOS EMPREGADOS QUE TRABALHAREM Nesses TURNOS E QUE ENTRAREM E/OU SAÍREM NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24 e 6 HORAS, TRANSPORTE EM CONDUÇÃO DA EMPRESA, OU TAXI, PARCELA QUE NÃO INTEGRARÁ A REMUNERAÇÃO PARA QUALQUER EFEITO. CLÁUSULA VIII - NOS DIAS DE PROVAS ESCOLARES, O EMPREGADO ESTUDANTE SERÁ DISPENSADO DO SERVIÇO, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO, FICANDO O EMPREGADO SUJEITO À COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO, NO CASO DE EXIGÊNCIA PELO EMPREGADOR. CLÁUSULA IX - É GARANTIDA ESTABILIDADE PROVISÓRIA À EMPREGADA GESTANTE, DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ 150 DIAS APÓS O PARTO. CLÁUSULA X - FICA ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA A TODO EMPREGADO INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL, A PARTIR DE 12 MESES ANTERIORES A DATAS EM QUE COMPROVADAMENTE PASSE A FAZER JUS À APOSENTADORIA INTEGRAL DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, CESSANDO SEUS EFEITOS IMEDIATAMENTE APÓS COMPLETAR O PERÍODO AQUISITIVO DO DIREITO À APOSENTADORIA. CLÁUSULA XI - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A EFETUAR O REPASSE DAS MENSALIDADES PROFISSIONAIS PARA O SINDICATO CONVENIENTE, ATÉ CINCO DIAS APÓS O DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O DEVIDO E JUROS DIÁRIOS (TRD). O REPASSE PODERÁ SER FEITO DIRETAMENTE À TESOURARIA DO SINDICATO OU MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DO SINDICATO, FICANDO ESTE OBRIGADO A COMUNICAR, POR ESCRITO, AO SINDICATO PATRONAL O NÚMERO DESSA CONTA. AS EMPRESAS SEDIADAS NO INTERIOR PODERÃO FAZER O REPASSE ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS, NO PRAZO FIXADO NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, OBRIGAM-SE A APRESENTAR RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUE SOFREREM DESCONTOS EM FOLHA, BEM COMO UMA RELAÇÃO COMPLEMENTAR INFORMANDO AQUELES QUE TIVERAM SEU DESCANTO INTERROMPIDO NAQUELE MÊS, COM A RESPECTIVA JUSTIFICATIVA. CLÁUSULA XII - AS EMPRESAS NÃO EFETUARÃO QUALQUER DESCONTO NOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DURANTE A VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA NORMATIVA, SALVO AQUELES PREVISTOS EM LEI. PARÁGRAFO ÚNICO - SOMENTE SERÃO DESCONTADOS DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS OS PREJUÍZOS MATERIAIS CAUSADOS POR ATOS DOLZOSOS DOS MESMOS. CLÁUSULA XIII - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A FORNECER, GRATUITAMENTE, OS EQUIPAMENTOS, VESTUÁRIOS E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESDE QUE DE USO OBRIGATÓRIO, QUER POR IMPOSIÇÃO LEGAL OU POR EXIGÊNCIA DO EMPREGADOR. CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS EM PAPEL CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (TIMBRADO, CARIMBADO, ETC...), DISCRIMINANDO A NATUREZA E OS VALORES DAS DIFERENTES IMPORTÂNCIAS PAGAS, OS DESCONTOS EFETUADOS E O MONTANTE DAS CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS PARA O FGTS E PREVIDÊNCIA. CLÁUSULA XV - AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A EFETUAR O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, SOB PENA DAS COMINAÇÕES LEGAIS E JUROS DIÁRIOS. CLÁUSULA XVI - O PAGAMENTO DEVIDO EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÁ FEITO DENTRO DE DEZ DIAS APÓS A

EFETIVA RESCISÃO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE A 1/30 DO SALÁRIO DO EMPREGADO, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA A MULTA AO CORRESPONDENTE A UM MÊS DE SALÁRIO. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS CONCEDERÃO AOS SEUS EMPREGADOS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CONGRESSOS OU ENCONTROS DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL, LICENÇA DE ATÉ CINCO DIAS POR ANO, SEM PREJUÍZO DOS SEUS SALÁRIOS, DESDE QUE SOLICITADA COM ANTECEDÊNCIA DE QUINZE DIAS E COMPROVADA POSTERIORMENTE A PARTICIPAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - O NÚMERO DE EMPREGADOS LICENCIADOS NÃO ULTRAPASSARÁ, CONCOMITANTEMENTE, A 5% DOS EMPREGADOS, TENDO PREFERÊNCIA AS PRIMEIRAS SOLICITAÇÕES. CLÁUSULA XVIII - NO CASO DE FALECIMENTO DE EMPREGADO, POR MORTE NATURAL, AS EMPRESAS PAGARÃO, A TÍTULO DE AUXÍLIO-FUNERAL, JUNTAMENTE COM O SALDO DE SALÁRIO E EVENTUAIS VERBAS TRABALHISTAS REMANESCENTES, UM SALÁRIO NOMINAL, E DOIS SALÁRIOS NOMINAIS EM CASO DE MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO. CLÁUSULA XIX - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A PAGAR AOS EMPREGADOS, INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE, A TÍTULO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUENIO), O VALOR CORRESPONDENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, POR ANO DE SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA, A SER CONTADO A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989. CLÁUSULA XX - OS EMPREGADOS TRANSFERIDOS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, EM CARÁTER DEFINITIVO, E QUE RESULTE MUDANÇA DO SEU DOMICÍLIO, FARÃO JUS A UM ADICIONAL NUNCA INFERIOR A 25% DO SALÁRIO-BASE. CLÁUSULA XXI - O SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, AINDA QUE EVENTUAL, SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, ASSUMINDO AQUELE TODOS OS DEVERES, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DESTA, EXCLUINDO-SE DO CÁLCULO DO SALÁRIO AS VANTAGENS PESSOAIS DO SUBSTITUÍDO. O SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, PARA OS EFETOS DESTA CLÁUSULA, SERÁ CALCULADO DIA POR DIA. CLÁUSULA XXII - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DE TODOS OS EMPREGADOS, INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 89 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, NO PRIMEIRO MÊS DE VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% DA REMUNERAÇÃO PARA OS EMPREGADOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO, SENDO QUE A PARTIR DO 2º MÊS DE VIGÊNCIA DA ALUDIDA SENTENÇA A IMPORTÂNCIA SERÁ EQUIVALENTE A 1% DA REMUNERAÇÃO MENSAL PARA TODOS OS EMPREGADOS ASSOCIADOS OU NÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL. PARÁGRAFO ÚNICO - A ENTIDADE SINDICAL SUSCITANTE COMUNICARÁ, POR ESCRITO, AO SINDICATO PATRONAL A CONTA BANCÁRIA EM QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO O VALOR DO DESCONTO DE QUE TRATA O "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, DEVENDO O RECOLHIMENTO SER FEITO ATÉ DEZ DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO E DE 20% AO MÊS, CUMULATIVAMENTE, A PARTIR DO SEGUNDO MÊS. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS GARANTIRÃO O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM CONFORMIDADE COM LAUDO PERICIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, AOS EMPREGADOS QUE TRABALHAREM EM CONTACTO COM PACIENTES PORTADORES DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS, ESTERILIZADORES, BEM COMO AOS QUE MANIPULAREM ROUPAS, OBJETOS E DEJETOS HUMANOS DE PACIENTES COM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS. CLÁUSULA XXIV - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA NÃO ALTERA AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO ESTAS FOREM MAIS BENEFICAS PARA OS TRABALHADORES. CLÁUSULA XXV - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXVI - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991 E A EXPIRAR EM 31 DE OUTUBRO DE 1992. O EGRÉGIO TRIBUNAL DEIXOU DE HOMOLOGAR A CLÁUSULA DE MULTA, DEVENDO AS PARTES REAPRESENTAR-LA COM OUTRO INDEXADOR. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04, SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Belém, 28 de novembro de 1991.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
Diretor do Serviço de  
Acórdãos e Jurisprudência.

PROCESSO TRT Nº RO-38/91

RECORRENTE:- PERFUMARIAS PHEBD S/A  
Adv.: Juarez R. Soriano de Mello

RECORRIDO:- PEDRO FARIAS DE SOUZA  
Adv.: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos, e está regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a empresa com a decisão das instâncias ordinárias, que não reconheceram provada a justa causa para a dispensa, determinando a reintegração do requerido-reconvinte, com pagamento dos salários correspondentes.

III - Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. No entanto, trata-se de matéria de prova, insuscetível de apreciação neste momento processual.

IV - Pelo exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 29 de novembro de 1991

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 620/91

RECORRENTE: COMPANIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Advogado: Dr. José Torquato A. Alencar

RECORRIDO: FRANCISCO SOARES HERMENEGILDO IRMÃO  
Advogado: Dr. Manoel Augusto de L. Borges

D E S P A C H O

I- Recurso em perfeita ordem e com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II- Insurge-se a recorrente contra a decisão do v. Ac. nº3015/91, alegando violação de vários dispositivos legais e divergência jurisprudencial.

III- As razões da recorrente destacam como o principal ponto de seu inconformismo, a parcela deferida a título de adicional de insalubridade, além de sua incidência sobre o salário mínimo.

IV- Trata-se de matéria envolvendo prova. O E. Regional fundamentou sua decisão com a apreciação de todos os elementos trazidos aos autos. O laudo pericial é uma prova técnica, já estando a atividade desenvolvida pelo recorrido classificada como insalubre, por portaria ministerial (NR-15, Anexo 13). Não há mais o que ser provado, nem o que ser alterado na decisão recorrida.

V- Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.  
Belém, 28 de novembro de 1991.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 209/91

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM  
Procurador: Dr. Pedro Raimundo M. Miléo

RECORRIDO: HILDÉLIO GONCALVES SANTOS JÚNIOR  
Advogado: Dr. David Cruz Araújo

D E S P A C H O

I- O Estado recorrente, inconformado com os v. Ac. nºs. 2631/91 e 2996/91, interpõe recurso de revista, sob os benefícios do DL 779/69 e com filtro nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II- Irresignado, nas razões de fls. 133/139, o recorrente alega ofensa a dispositivo constitucional (art. 37, IX e art. 106) e à Lei estadual nº 5389/87, arguindo, ainda, divergência jurisprudencial.

III- A matéria pressupõe o reexame de fatos e provas, o que é vedado em grau de revista. Por outro lado, os arestos de fls. 137/138, transcritos como paradigmas conflitantes, são oriundos do STF, portanto, inservíveis para configurar a divergência.

IV- Ante o exposto e não demonstrados os pressupostos do art. 896 consolidado, nego seguimento ao apelo. Intimar.  
Belém, 29 de novembro de 1991.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1264/91

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procuradora: Dra Yvette Nunes Carneira

RECORRIDOS: ANTÔNIO OLIVEIRA TORRES e OUTROS  
Advogado: Dr. Evandro de Oliveira Costa

D E S P A C H O

I- Inconformado com a decisão constante do v. Acórdão nº2944/91, de fls. 64/67, o recorrente interpõe recurso de revista com fundamento na alínea "a" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O apelo, entretanto, é intempestivo. Conforme a certidão de fls. 67, a decisão impugnada foi publicada no dia 25.10.91. Portanto, no dia 13.11.91, expirou o prazo, em dobro, para recurso de revista pelo Instituto reclamado.

II- Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, por intempestivo. Intimar.

Belém, 29 de novembro de 1991.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
PRESIDENTE

# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

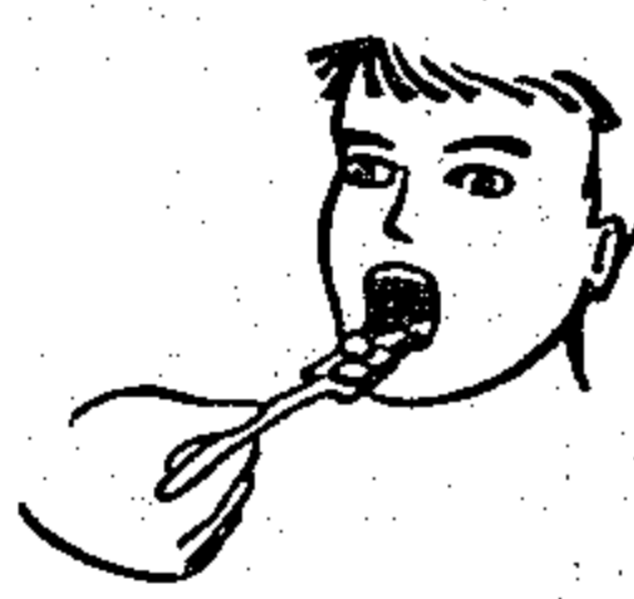
## 2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



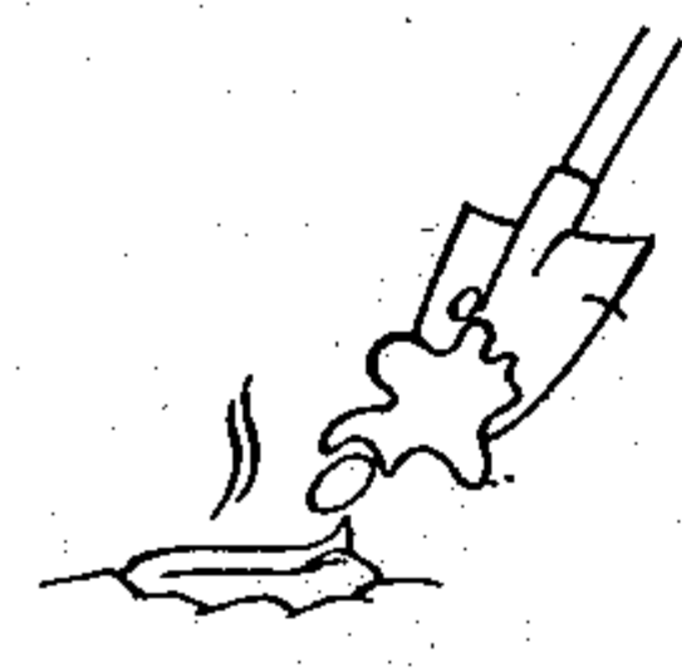
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

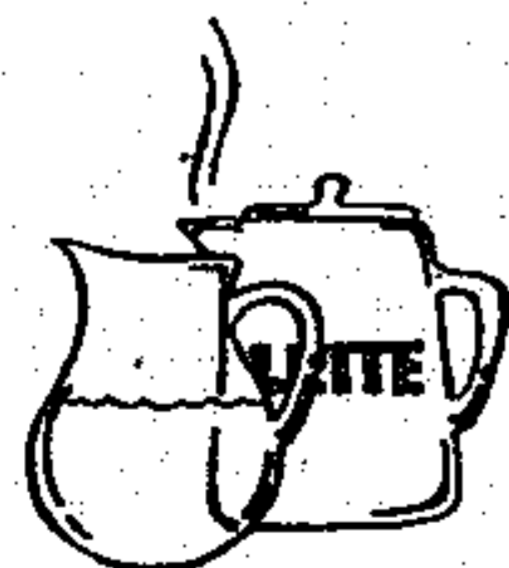


■ depois de defecar.

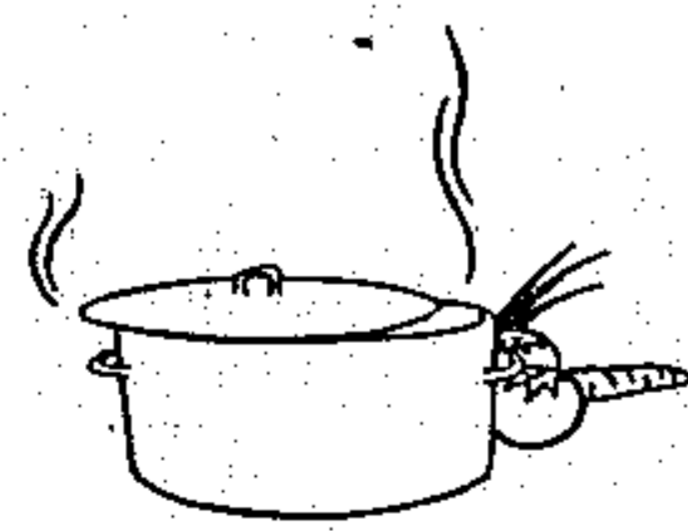


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



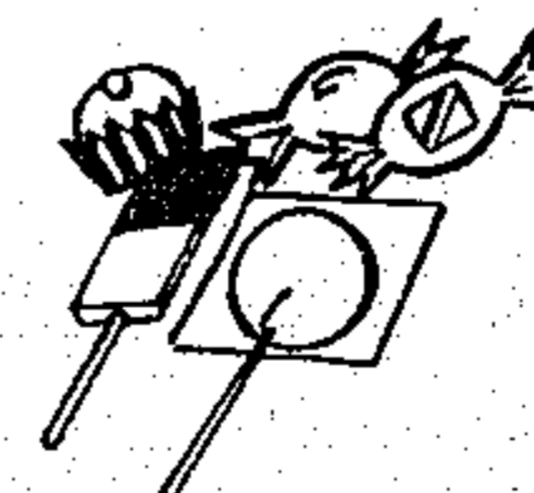
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

### ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.